

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1903, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decretos de 10 de Maio:
Reconstituindo as Comissões Administrativas dos Municípios de Abrantes e Proença-a-Nova.
Exonerando as comissões paroquiais das freguesias de Soure e Caparica.
Despachos criando, desdobrando e convertendo escolas primárias.
Despachos criando novos lugares de professor em várias escolas primárias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos sobre reconstituição de comissões concelhias de administração de bens das igrejas.
Despachos aprovando estatutos de associações culturais.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria de 13 de Maio, agregando mais dois vogais à comissão incumbida de averiguar o estado dos serviços da Secretaria da Junta de Crédito Público.
Relações de títulos de renda vitalícia.
Relação dos recursos extraordinários sobre matéria de contribuições relatados em Abril.
Balancetes de bancos e companhias.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Ordem do Exército n.º 8 (2.ª série), referida a 23 de Abril.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Lei de 10 de Maio, estabelecendo as épocas de exames nos cursos de pilotagem.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Portaria de 12 de Maio, mandando submeter à arbitragem as reclamações apresentadas pelos proprietários dum terreno atravessado pela linha férrea de Tavira a Cacela.
Decretos de 10 de Maio:
Autorizando o abono de trabalhos extraordinários nas repartições de vários serviços externos da Direcção Geral de Obras Públicas e Minas.
Declarando sem efeito o decreto que incumbiu duma missão de estudo no estrangeiro o Director da Escola Nacional de Agricultura.
Reformando três empregados dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste.
Éditos e rectificações a éditos sobre concessão dos diplomas aos descobridores de várias minas de estanho situadas no concelho da Guarda.
Nota dos registos de marcas industriais efectuados em Abril.
Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Nova publicação, rectificada, da lei de 7 de Maio, que manda cumprir em Timor a pena de degredo dos réus condenados na comarca de Macau.
Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 12 de Maio, regulando a apresentação, por parte dos réus cumprindo sentença no ultramar, dos pedidos de indulto ou comutação de penas, a conceder por ocasião do terceiro aniversário da implantação da República.
Decreto de 10 de Maio, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 13:695, em que era recorrente um terceiro oficial do quadro aduaneiro de Cabo Verde.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, proposições de lei:
Autorizando a Câmara Municipal da Moita a tornar extensiva a todos os portos e esteiros do concelho a cobrança do imposto de renda de cais e porto.
Autorizando o Governo a remodelar o regulamento disciplinar da armada.
Isentando de direitos de mercê os professores provisórios ou interinos dos liceus.
Regulando as promoções a segundos aspirantes nos quadros dos correios e telégrafos.
Elevando os vencimentos dos serventes dos vários serviços de obras públicas.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para averbamento de títulos.
Governo Civil de Évora, éditos acerca da perda de direitos à concessão duma mina de cobre situada no concelho de Évora.
Juízo de direito da 1.ª vara da comarca do Porto, éditos para expropriações de terrenos.
Juízo de direito da comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, éditos para citação de refractários.
Caixa Geral de Depósitos, nota do movimento de fundos em Abril.
Casa da Moeda, aviso acerca do concurso para arrematação de artigos anunciados nos n.ºs 104 e 106 do Diário.
Mercado Central de Produtos Agrícolas, aviso acerca da importação de centeio.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 156—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 10 de Maio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Achando-se a comissão Administrativa Municipal do concelho de Abrantes reduzida a quatro dos seus vogais efectivos e sem nenhum dos substitutos, impondo-se assim a sua remodelação, como convém aos interesses dos municípios e às conveniências do serviço público: hei por bem, conformando-me com a consulta da Procuradoria Geral da República, e sob proposta do Ministro do Interior, decretar a mesma remodelação, ficando aquela Comissão Administrativa assim constituída: vogais efectivos, José António dos Santos, Joaquim Maria de Almeida Beja, Manuel Lopes-Valente Júnior, José Maria de Carvalho, Manuel de Oliveira Neto, Vergílio da Silva Bastos e Joaquim Duarte Ferreira; substitutos, Manuel Pimenta de Almeida Beja, Albino de Sousa Pires, Marçal Marques Moreno, Simão Pires de Oliveira, Adelino Lemos, Zeferino Alves da Silva Júnior e Alvaro Luís Damas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Verificando-se que a actual Comissão Administrativa Municipal do concelho de Proença-a-Nova fôra apenas constituída com cinco vogais efectivos, e outros tantos substitutos, contra o disposto no artigo 98.º do Código Administrativo de 1878, e ainda porque o quadro dos vogais efectivos se acha reduzido, e nenhum exista no quadro dos substitutos, e, tornando-se necessário regularizar um tal estado de coisas, como convém aos interesses dos municípios, e às conveniências do serviço público: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, decretar a remodelação da mesma Comissão Administrativa, ficando assim constituída: Vogais efectivos, Alfredo Lopes Tavares, Manuel José Alves, Francisco Farinha Tavares, Alberto Lopes Pires Tavares, João Ribeiro da Cruz, Flamiano Ferreira de Matos e Lino Ferreira de Matos. Substitutos, João Manuel Pires Magro, José da Silva Cavalheiro, António Fernandes Caseiro, José Delgado Ferreira Júnior, Francisco Roque Laia, António Ribeiro Quintino e João Laia Frahco.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Verificando-se estar completamente desorganizada a actual comissão administrativa paroquial da freguesia sede do concelho de Soure, e atendendo à necessidade, que há, de pôr termo a essa desorganização, como convém aos interesses do referido corpo administrativo, e aos seus paroquianos: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, exonerar a referida comissão administrativa, cuja substituição deverá ser feita pelo competente governador civil.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Atendendo ao que me representou o governador civil do distrito de Lisboa, acerca de irregularidades cometidas, na respectiva gerência, pela Junta de Paróquia da freguesia de Caparica, concelho de Almada: hei por bem, conformando-me com a consulta da Procuradoria Geral da República e sob proposta do Ministro do Interior, decretar a dissolução da mencionada Junta de Paróquia.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por decretos de 10 do corrente mês:
Criada uma escola para o sexo masculino no lugar de Pinhete, freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, círculo escolar de Paços de Ferreira, sendo instalada na escola do sexo feminino ali existente e devendo funcionar os dois cursos a horas diferentes.

Criada uma escola para o sexo masculino na freguesia de Carvalhal, concelho e círculo escolar da Certã, ficando o seu provimento dependente da existência de casa, mobília e material escolar.

Criada uma escola para o sexo feminino na freguesia de Prova, concelho de Meda, círculo escolar do Vila Nova de Fozcoia, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta na freguesia de Pinheiros, concelho de Monção, círculo escolar de Valença, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta na freguesia de Grimancolos, concelho e círculo escolar de Barcelos, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta na freguesia de Giesteira, concelho o círculo escolar de Évora, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta em Vale de Madeiros, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, círculo escolar de Mangualde, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta na freguesia de S. Tiago da Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão, círculo escolar de Barcelos, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta em Pinheiro, freguesia de Pápiros, concelho de Carregal do Sal, círculo escolar de Santa Comba Dão, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta em Ponte de S. Simão, freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, círculo escolar de Ancião, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta na freguesia de Lemenhe, concelho de Vila Nova de Famalicão, círculo escolar de Barcelos, nas mesmas condições.

Criada uma escola mixta em Moninhos Fundeiros, freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, círculo escolar de Ancião, nas mesmas condições.

Criado um segundo lugar de professor na escola para o sexo masculino da freguesia da Sé, Praça Garrett, da cidade do Porto (círculo oriental).

Criado um segundo lugar de professor na escola para o sexo masculino de S. Mateus, concelho da Madalena, círculo escolar da Horta, ficando o seu provimento dependente da instalação da escola noutra casa em melhores condições.

Criado um segundo lugar de professor na escola para o sexo feminino de S. Mateus, concelho da Madalena, círculo escolar da Horta, nas mesmas condições.

Criado um segundo lugar de professor na escola para o sexo feminino da Mina de S. Domingos, concelho de Mértola, círculo escolar de Serpa.

Criado um 2.º lugar de professor na escola para o sexo masculino de Fanhões, concelho de Loures, círculo escolar de Alenquer.

Criado um 2.º lugar de professor na escola para o sexo masculino (2.ª cadeira) da sede do concelho de Ceia, círculo escolar de Gouveia, devendo cada um dos professores tomar a seu cargo a regência de duas classes, leccionando-as um de manhã e outro de tarde.

Criado um 2.º lugar de professora na escola para o sexo feminino da freguesia de Cabeça Gorda, concelho e círculo escolar de Beja.

Criado um 2.º lugar de professora na escola para o sexo feminino da freguesia de Campanhã, à Corujeira, da cidade do Porto (círculo oriental).

Criado um 3.º lugar de professor na escola para o sexo masculino da freguesia de Chão de Couce, concelho e círculo escolar de Ancião, ficando o seu provimento dependente da instalação da escola noutra casa em melhores condições.

Desdobrada a escola mixta do lugar de Lamas, freguesia de Ferreira de Aves, concelho de Sátão, círculo escolar de Viseu em duas escolas, uma para cada sexo, ficando o provimento da escola do sexo masculino, dependente da existência de casa, mobília e material escolar.

Desdobrada a escola mixta da freguesia de Arreigada, concelho de Paços de Ferreira, em duas escolas, uma para cada sexo, podendo ambas desde logo funcionar visto já estarem providas de tudo o que lhe é necessário.

Convertida em mixta a escola para o sexo masculino da freguesia de Alfaiate de Jales, concelho e círculo escolar de Vila Pouca de Aguiar.

Convertida em uma escola mixta as duas escolas do sexo masculino e feminino existentes na freguesia de Gouveias do Douro, concelho de Sabrosa, círculo escolar de Alijó.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Em cada ano lectivo haverá duas épocas

ordinárias de exames para os indivíduos que pretendam habilitar-se com os cursos elementar e complementar de pilotagem; a primeira de 1 a 15 de Julho e a segunda de 1 a 15 de Outubro.

§ único. Além das duas épocas ordinárias a que se refere este artigo, são também extraordinariamente permitidos exames em qualquer época do ano, com excepção do tempo de férias, devendo as propinas ser o dobro.

Art. 2.º A nenhum indivíduo será permitido fazer exames correspondentes a mais dum ano de curso dentro do mesmo ano lectivo.

Art. 3.º Fica o Governo autorizado a decretar, sem aumento de despesa, as medidas indispensáveis para que os alunos matriculados nos cursos de pilotagem da Escola Auxiliar de Marinha possam, a começar no ano lectivo de 1913-1914, gozar as vantagens concedidas pela presente lei.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Marinha a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*José de Freitas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas

Licenças de que foram pagos os emolumentos:

Maio 8

Augusto Fernandes Madureira, official de diligências do juízo de direito de Murça—sessenta dias.

Maio 10

Custódio da Costa e Brito, escrivão do juízo de direito da Ilha de S. Jorge—sessenta dias.

António Augusto de Sousa Pinto, escrivão do juízo de direito de Castro Daire—sessenta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos efectuados em 12 do corrente

Manuel Casal Ribeiro, Joaquim Luis Rodrigues, Alfredo de Barredo e Alberto Loureiro, exonerados das funções que desempenhavam na Comissão Concelhia de Administração de Espinho, ficando a nova Comissão constituída pela seguinte forma: presidente, bacharel Joaquim Pinto Coelho; secretário, Joaquim Luis Rodrigues; vogais: Marcelino José de Oliveira, professor, e Avelino Vaz, vereador.

Miguel de Almeida Martins de Araújo, José Henriques, António Almeida Queiroz e Eduardo da Costa Santos, exonerados da Comissão Concelhia de Administração de Penalva do Castelo; nomeados para constituírem a nova comissão: presidente, João do Espírito Santo Brito; secretário, António Bernardino de Almeida; vogais: José Martins Araújo, professor, e Francisco Lopes Frade, vereador.

Tito Sendas, professor, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração de Alfândega da Fé.

João Baptista Vilar, professor, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Manuel Esteves, exonerado de presidente da Comissão Concelhia de Administração de Mafra.

António Cândido Duarte, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Paulino José Correia, professor, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração da Barquinha.

Francisco Medeiros Resende, professor, nomeado para desempenhar as ditas funções.

José Mendes Maldonado Pedrosa, exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração de Santarém.

Luis Torres Baptista, vereador, nomeado para desempenhar as ditas funções.

Declara-se que a nomeação do cidadão Francisco José Gomes de Carvalho, constante do *Diário do Governo*

n.º 94, de 23 de Abril último, se refere à Comissão Concelhia de Administração de Estremoz, cujo secretário, António Xavier Franco, pediu a sua exoneração.

Nos termos e ao abrigo dos artigos 17.º e seguintes do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911—aprovados os estatutos da Associação Cultural de Cambra, com sede no lugar de Santa Comba, da freguesia de Cambra, concelho de Vouzela, distrito de Viseu.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, *José Caldas*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Por despacho de 10 de Maio de 1913:

Bacharel Jacinto Pinto Ferreira Guerra—nomeado official do registo civil no concelho da Lourinhã.

Por despacho de 13 do mesmo mês:

João Narciso Bacalhau—exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia da Giesteira, do concelho de Évora.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 13 de Maio de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, sobre proposta da comissão incumbida, por portaria de 18 de Março último, de averiguar do estado dos serviços da Secretaria da Junta do Crédito Público, agregar à mesma comissão o Dr. Carlos Lopes de Quadros, juiz adido ao quadro da magistratura judicial, e o Dr. Mário Augusto de Miranda Monteiro, advogado.

Paços do Governo da República, em 13 de Maio de 1913.—O Ministro das Finanças, *Afonso Costa*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Relação dos recursos extraordinários, relatados na 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, no mês de Abril de 1913

(Artigo 8.º do decreto de 7 de Maio de 1908)

Número do processo	Livre	Nome do recorrente	Localidade		Contribuição predial Assunto	Período a que se refere		Acórdão	
			Distrito	Concelho ou bairro		Ano	Semestre	Resultado	Data
75	6.º	Olimpio de Oliveira Rosa	Lisboa	Alcácer do Sal	Anulação	1912	—	Não tomar conheç.	8 - 4 - 1913
129	»	Maria José Camille Abreu de Carvalho	»	Azambuja	»	1911	—	Idem	8 - 4 - 1913
54	»	Carolina Adelaide Lupi Verol e Vitor Verol	»	Alcácer do Sal	»	1912	—	Idem	18 - 4 - 1913
70	»	João Sezinande Cardim	»	»	»	»	—	Idem	18 - 4 - 1913
188	»	Cirino Vitor Verol	Angra do Heroísmo	S.ª Cruz da Graciosa	»	»	—	Idem	18 - 4 - 1913
150	»	S. Wilier Wood	Horta	Santa Cruz	»	1910-1911	—	Dar provimento	25 - 4 - 1913
69	»	Joaquim Teixeira de Macedo e Castro	Lisboa	Alcácer do Sal	»	1912	—	Não tomar conheç.	25 - 4 - 1913
178	»	Alexandre Silvério	»	»	»	»	—	Idem	25 - 4 - 1913
194	»	António Lopes Soares Branco	»	»	»	»	—	Idem	29 - 4 - 1913

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 12 de Maio de 1913.—O Chefe da Repartição, *Raúl José Viana da Costa*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço de Contabilidade Central

Resumo do activo e passivo em 31 de Janeiro de 1912

ACTIVO

Estabelecimento:
Custo das linhas 57.042.543,501
Material circulante 2.999.479,985
Mobília, utensílios e ferramentas 509.457,235
Diferença entre o valor nominal e o de emissão de obrigações 31.901.727,150
92.458.207,871

Despesas complementares do estabelecimento desde 1895 424.737,501
Bens próprios com aplicação especial 1.772.567,020
Reservas 286.164,450
Abastecimentos 1.087.299,855
Carteira 120.768,529
Caixa e Bancos 1.585.227,861
Devedores diversos 1.177.801,221
98.887.774,808

PASSIVO

Capital:
66.660 acções a 90.000 réis 5.999.400,000
Obrigações:
Emitidas até esta data 89.498.610,000
Fundo de reserva especial 286.164,450
Fundo de reserva ordinário 6.543,694
Conta geral de exploração:
Receitas do tráfego 545.852,425
Menos:
Despesas de exploração 254.720,593
290.631,832
Credores diversos 1.576.679,913
Ganhos e perdas:
Saldo desta conta nesta data 1.229.744,419
98.887.774,808

O Presidente da Comissão Executiva, *Ernest Daehnhardt*.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.—O Chefe de Serviço da Contabilidade Central, *José Cândido Freire*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 15 de Março de 1912.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Relação n.º 2:881, com referência ao distrito de Lisboa, dos títulos de renda vitalícia que se remetem pela Direcção Geral da Contabilidade Pública ao Inspector de Finanças do dito distrito, a fim de serem entregues aos interessados, na conformidade das respectivas instruções, por isso que tem de ser pagos pelo respectivo cofre central.

Número dos títulos		Referência ao assentamento geral que existe na referida direcção							Observações
Dos que tem consideração especial de pagamento	Dos que não tem essa consideração	Título do livro	Seu número	Nome do agraçado	Classe inactiva a que fica pertencendo	Vencimento líquido a que tem direito			
						Anual	Mensal		
16-713	-	Pensões.	55	Francisco	Pensões de preço de sangue.	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 16 de Agosto de 1913, data em que o interessado completa catorze anos de idade.	
16-714	-	"	55	José	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 5 de Junho de 1917, data em que o interessado completa catorze anos de idade.	
16-715	-	"	55	João	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912 a 18 de Julho de 1919, data em que o interessado completa catorze anos de idade.	
16-716	-	"	55	Violante	Idem	\$ 13,50	\$ 1,125	Vencimento de 1 de Julho de 1912.	

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 10 de Maio de 1913.—O Director Geral, *André Navarro*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 1:941 da responsabilidade de António Ferreira Neves, como recebedor do concelho da Maia, no período decorrido de 1 de Julho a 6 de Agosto de 1911, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Nunes da Mata.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 30, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 24:626#691
e o crédito em réis 4:740#227
com o saldo de réis 19:886#464 24:626#691

Julgam a António Ferreira Neves, pela sua gerência de recebedor do concelho de Maia (distrito do Porto), no período decorrido de 1 de Julho até 6 de Agosto de 1911, quite com a Fazenda Pública, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

E considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 27 a fl. 29, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas, por acórdãos transitados em julgado, sem que ao presente ele seja devedor à Fazenda Pública por qualquer quantia;

Ouvindo o Ministério Público, fl. 30 v:

Julgam outrossim livres e desembaraçados os valores depositados e extintas as fianças ou hipotecas que serviram de caução ou garantia à responsabilidade de António Ferreira Neves.

Lisboa, em 8 de Fevereiro de 1913.—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator.—*José Tristão de Pais de Figueiredo*—*António Aresta Branco*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 7 de Maio de 1913.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:385.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco.—Responsável Laureano José Martinho Marques, na qualidade de recebedor do concelho de Macau, desde 1 de Julho até 28 de Agosto de 1905, foi julgado quite por acórdão provisório de 10 de Agosto de 1912, que se tornou definitivo em 28 de Março de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

	Patacas
Documentos de cobrança do Tesouro . . .	4.068:965,35
Documentos dos municípios	81:789,74
Valores selados	13:361,26
Dinheiro do Tesouro	138,74
Total	4.164:255,09

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:251.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Aurélio Augusto Spencer, na qualidade de recebedor do concelho da Boa Vista (Cabo Verde), desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	835#500
Impressos e livros para escolas	30#055
Valores selados	1:554#478
Dinheiro	2:140#369
Total—Réis	4:560#397

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:252.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Frederico Herculano Nunes, na qualidade de recebedor do concelho do Bié (Angola), desde 20 de Abril até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Valores selados	8:680#232
Dinheiro	104:174#102
Total—Réis	112:854#334

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:254.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável Luís António Barbosa Osório, na qualidade de chefe da estação postal de Cabinda

(Angola), desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo:

Em bilhetes de despacho 37#904
que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:255.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável José Estêvão de Almeida Borba, na qualidade de encarregado da emissão de vales do correio no Bié, Angola, desde 28 até 30 de Junho de 1911, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 2:258.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Bibeiro.—Responsável António Loureiro Dias, na qualidade de encarregado da ambulância do Estado em Geba, Guiné, desde 1 de Fevereiro até 31 de Março de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em medicamentos, em 214#475 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:259.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável João Inácio Martins, na qualidade de encarregado da farmácia do Estado em Cacheu, Guiné, desde 17 de Outubro de 1905 até 19 de Janeiro de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, em medicamentos, utensílios e mais artigos, em 481#930 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:261.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Nunes Godinho.—Responsável Francisco Xavier Afonso, na qualidade de farmacêutico civil do Hospital Militar de Damão, Índia, desde 1 de Julho de 1901 até 20 de Junho de 1902, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em dinheiro	151-03-05
Em medicamentos	3:783-07-04
Rupias—Tangas—Réis	3:934-10-19

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 2:262.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável António Correia dos Santos, na qualidade de director da ambulância do Estado na Chibia, Angola, desde 20 de Outubro de 1909 até 27 de Agosto de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Maio de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo em medicamentos, utensílios e apósitos, em 3:928#725 réis, que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Maio de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Nos termos do Regimento, e para os efeitos legais, publica-se, por cópia, o seguinte acórdão:

Processo n.º 1:076

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado;

Visto o requerimento a fl. 49, em que António José Coelho de Mendonça, na qualidade de fiador de João José Vieira Barbosa, pede novo acórdão, onde seja declarada livre e desembaraçada a caução que servia de garantia à Fazenda pela responsabilidade deste gerente, como tesoureiro geral interino que foi da província da Guiné, até 13 de Fevereiro de 1906;

Considerando que a liquidação, a que este processo se refere, abrange até o último dia da aludida gerência;

Considerando que prestou outra fiança pelos lugares que exerceu de recebedor e tesoureiro da Alfândega de Bissau;

E considerando, finalmente, que os bens hipotecados da propriedade do requerente, só ao dito lugar de tesoureiro geral interino da província da Guiné serviam de caução, conforme o traslado da escritura, constante dos autos (fl. 50 a 54);

Vistas as informações de fl. 64, pelas quais se prova que toda a responsabilidade de João José Vieira Barbosa, como tesoureiro geral interino da província da Guiné, se acha já julgada por acórdão transitado em julgado;

Ouvindo o Ministério Público a fl. 65 v:

Julgam livre e desembaraçada a caução que servia de garantia à responsabilidade do citado exactor, como tesoureiro geral interino da província da Guiné.

Lisboa, em 2 de Maio de 1913.—*Manuel de Sousa da Câmara*, relator.—*João E. Pinto de Magalhães*—*José de Cupertino Ribeiro Júnior*.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Maio de 1913.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 8

Secretaria da Guerra, 23 de Abril de 1913

ORDEN DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, decretar que seja expulso do exército, nos termos do artigo 18.º do Código de Justiça Militar, e artigo 5.º do decreto de 16 de Março de 1911, o tenente do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, em disponibilidade, em serviço no 8.º grupo de baterias de reserva, Júlio Gonçalves Ramos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 5 de Abril de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*João Pereira Bastos*.

Secretaria da Guerra—1.ª Direcção Geral—4.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sobre proposta do Ministro da Guerra, nomear provisoriamente lente adjunto do grupo da 17.ª e 18.ª cadeiras da Escola de Guerra, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do regulamento para os concursos aos lugares do magistério da mesma escola, de 19 de Agosto de 1911, e em conformidade com o disposto no artigo 20.º e seu § 2.º do decreto de 25 de Maio do mesmo ano, que a organizou, o capitão do estado maior de engenharia, António Alfredo de Magalhães Correia, para o lugar criado pelo segundo dos citados decretos.

O Ministro da Guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 19 de Abril de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*João Pereira Bastos*.

2.º — Por decretos de 5 do corrente mês:

Regimento de cavalaria n.º 1

Alferes, o alferes de cavalaria, adido, Amadeu Gonçalves Nunes, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresenta para preenchimento de vaga no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 4

Demitido do serviço do exército, como requerem, o tenente médico miliciano, Francisco Assis do Nascimento, em conformidade com o disposto no n.º 1.º do artigo 110.º do regulamento para a organização das reservas do exército, de 2 de Novembro de 1899.

Quadro dos oficiais médicos

Major médico, o capitão médico, clínico especialista e director da clínica de estomatologia do Hospital Militar do Porto, António da Cunha Prelada.

Capitão médico, o tenente médico do regimento de infantaria n.º 10, António Maurício Sarmiento de Macedo.

Tenente médico, o tenente médico, Lúcio Tolentino da Costa, adido, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresenta para preenchimento de vacatura no respectivo quadro, como requerem.

Disponibilidade

O chefe de música de 3.ª classe, em inactividade temporária, Joaquim Martins Branco, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

Adidos

O capitão de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 29, Agnelo Pinto Vieira, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Colónias, nos termos do artigo 17.º do decreto de 14 de Novembro de 1901.

Em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901:

Tenentes, os alferes do serviço de administração militar, João Eleutério da Rocha Vieira, Alexandre Mascarenhas Viana de Lemos, Jorge Carlos da Costa e Fernando Vasco da Silva Chichorro.

Reserva

O major médico, Alfredo Cândido Garcia de Moraes, inspector interino do serviço de saúde da 7.ª divisão do exército, por ter atingido o limite de idade.

3.º — Por decretos de 12 do corrente mês:

Estado maior de infantaria

Capitão, o tenente, Francisco de Miranda Martins de Carvalho, nos termos do artigo 83.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901.

Regimento de infantaria n.º 35

Baixa do serviço, por ter sido julgado incapaz do mesmo pela junta hospitalar de inspecção, ao alferes miliciano, Jaime Correia da Encarnação.

Serviço de administração militar

Capitão, o tenente, Fernando Pedro Afonso de Chelmik.

Quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia
Capitão, o tenente, Manuel Alves de Almeida.
Alferes, o sargento ajudante do 2.º batalhão de artilharia de costa, António Augusto da Silva Maduro.

Supranumerário

Capitão, o tenente do serviço da administração militar, supranumerário, Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.

Disponibilidade

O capitão do serviço de administração militar, Joaquim Simões da Costa, por haver regressado do Ministério das Colónias em 10 do corrente, e achar-se ao abrigo do decreto de 14 de Setembro de 1911.

Reserva

Os capitães, do regimento de infantaria n.º 20, Augusto César de Brito, e do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia da coluna de munições do regimento de artilharia n.º 7, Francisco Gomes de Almeida, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão do serviço de administração militar, Jacinto de Abrantes, nos termos do § 2.º do artigo 10.º do decreto de 20 de Outubro de 1910.

Reforma

O capitão do regimento de infantaria n.º 53, Aníbal da Assunção Soares, e o tenente de infantaria na inactividade, Eduardo Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena, por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

4.º — Por decretos de 19 do corrente mês:

Estado maior de infantaria

Tenente-coronel, o major, D. Miguel Henrique de Meneses Alarcão.

Regimento de infantaria n.º 10

Major do 1.º batalhão, o capitão, José Francisco da Graça.

Tenente, o tenente de infantaria, adido, Dinis Sebes Pedro de Sá e Melo, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresenta para preenchimento da vacatura no respectivo quadro.

Regimento de infantaria n.º 17

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 34, Jaime de Matos Caldas e Quadros.

Disponibilidade

Os capitães: de infantaria, Augusto Alves da Fonseca, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 31 de Março último; de artilharia, Francisco Henrique Xavier Pereira; e de infantaria, Hermenegildo Augusto Faria Blanc Júnior; que, de regresso do mesmo Ministério, se apresentaram, respectivamente, em 17 e 18 do corrente mês.

Os tenentes: de cavalaria, José Joaquim Romão, e de infantaria, Alberto de Castro Arez, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram em 17 do corrente mês.

Adidos

Os tenentes: do regimento de infantaria n.º 5, José Maurício Correia Viana, e do regimento de infantaria n.º 29, Jerónimo Caetano Daniel Dias, por lhes ter sido concedida licença ilimitada.

Reserva

O coronel do regimento de infantaria n.º 21, Alfredo Augusto Fernandes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

5.º — Portarias

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, exonerar, a seu pedido, de chefe interino da Repartição do Gabinete do mesmo Ministro, o capitão do grupo de baterias a cavalo, Roberto da Cunha Baptista.

Paços do Governo da República, em 22 de Abril de 1913. — *João Pereira Bastos*.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, nomear chefe interino da Repartição do Gabinete do mesmo Ministro, o capitão do regimento de artilharia n.º 2, Luís Augusto Ferreira Martins.

Paços do Governo da República, em 22 de Abril de 1913. — *João Pereira Bastos*.

6.º — Por determinação do Governo da República:

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral

Exonerado de ajudante do director geral, o capitão de estado maior de engenharia, António Alfredo da Magalhães Correia, por ter sido nomeado provisoriamente lente adjunto da Escola de Guerra.

Ajudante de campo do director geral, o capitão do estado maior de infantaria, João António Peres Maldonado.

2.ª Divisão

Inspecção do serviço de saúde

Sub-inspector, o major do quadro dos oficiais médicos, António da Cunha Prelada.

7.ª Divisão

Inspecção dos serviços administrativos

Adjunto, o capitão do serviço de administração militar, Fernando Pedro Afalo de Chelnik.

Inspecção do serviço de saúde

Inspector interino, o major médico sub-inspector da mesma divisão, Tomás de Aquino Pinheiro Falcão.

Sub-inspector, o major médico, sub-inspector da 2.ª divisão, José Justino de Carvalho, pelo pedir.

Estado maior de artilharia

Tenente, o tenente do 2.º batalhão de artilharia de costa, Henrique Júlio de Carvalho Dias, pelo pedir.

Regimento de artilharia n.º 2

Capitão da 6.ª bateria, o capitão de artilharia em disponibilidade, Francisco Henrique Xavier Pereira.

Regimento de artilharia n.º 4

Alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia da coluna de munições, o alferes do mesmo quadro, António Augusto da Silva Maduro.

Regimento de artilharia n.º 7

Alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia da coluna de munições, o alferes do mesmo quadro exercendo as funções de subalterno, António Flores de Azevedo.

Estado maior de cavalaria

Tenente-coronel, o tenente-coronel da guarda fiscal, João Carlos Pinto Ferreira.

Regimento de cavalaria n.º 5

Alferes médico, o alferes do quadro dos oficiais médicos, Adolfo Ernesto da Cunha Mota, pelo pedir.

Regimento de cavalaria n.º 7

Tenente, o tenente de cavalaria em disponibilidade, José Joaquim Romão.

Regimento de infantaria n.º 9

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Augusto Alves da Fonseca.

Regimento de infantaria n.º 10

Tenente, o tenente de infantaria, em disponibilidade, Alberto de Castro Arez.

Capitão médico, o capitão médico do quadro dos oficiais médicos, António Maurício Sarmento de Macedo.

Regimento de infantaria n.º 11

Tenente, o tenente de infantaria, em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 21, João Feio Basto Folque, pelo pedir.

Alferes médico, o alferes médico do regimento de cavalaria n.º 5, António Pereira Barbosa, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 14

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 12, Reinaldo Vale de Andrade, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 15

Médico miliciano, o alferes médico miliciano, Luís Augusto da Silva Pombeiro.

Regimento de infantaria n.º 18

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes, António Augusto Ferreira.

Regimento de infantaria n.º 19

Ajudante do 2.º batalhão, o alferes, Eusébio Emídio da Silva.

Regimento de infantaria n.º 21

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria, em disponibilidade, Hermenegildo Augusto de Faria Blanc Júnior.

Regimento de infantaria n.º 24

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 10, Carlos Alberto Alfaro Cardoso.

Regimento de infantaria n.º 25

Tenente médico, o tenente médico do quadro dos oficiais médicos, Lúcio Tolentino da Costa.

Regimento de infantaria n.º 27

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 30, Rufino Nunes, pelo pedir

Regimento de infantaria n.º 33

Chefe de música, o chefe de música de 3.ª classe, em disponibilidade, Joaquim Martins Branco.

Regimento de infantaria n.º 34

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 9, Henrique Ribeiro, pelo pedir

Chefe de música, o chefe de música de 3.ª classe do regimento de infantaria n.º 33, Arlindo Cândido, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 11, António Rodrigues Colares Vieira, pelo pedir.

8.º grupo de metralhadoras

Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 3, Emílio Tito Ferreira da Silva Couto, pelo pedir.

Guarda nacional republicana

Capitão, o capitão do regimento de infantaria n.º 29, Tibério César de Campos Beltrão.

Tenente, o tenente ajudante do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 13, António Gouveia Sarmento. Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 13, António Eduardo Cabral e Castro.

Carreira de tiro de 2.ª classe

Santarém — Director, o capitão do regimento de infantaria n.º 34, Francisco Bernardo do Canto.

Arsenal do Exército

Ajudante de campo do director, o tenente do estado maior de artilharia, Henrique Júlio de Carvalho Dias.

Hospital militar do Porto

Clinico especialista e director da clínica de estomatologia, o alferes médico do regimento de infantaria n.º 11, José de Oliveira, pelo pedir.

7.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Determinando a carta de lei de 4 de Março do corrente ano, nos seus artigos 1.º e 2.º, que a promoção ao posto de alferes, em cada ano, dos sargentos ajudantes, tenha lugar em número igual à metade dos aspirantes a oficial a promover ao referido posto em 15 de Novembro, sendo por isso essa promoção semelhante à efectuada por diuturnidade dos alferes a tenentes, e em observância do decreto de 14 de Novembro de 1901 (organização militar do ultramar), declara-se que é alterado o valor de *N*, no corrente ano, para os sargentos ajudantes e primeiros sargentos que no posto de alferes vão servir nas colónias, para o seguinte:

Cavalaria, alferes 6.

Infantaria, alferes 30.

8.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o capitão de infantaria, em conformidade com as disposições do decreto de 14 de Novembro de 1901, em serviço no Ministério das Colónias, Rogério Augusto Afonso, chegou à sua altura para a promoção em 19 do corrente mês, desde quando conta a antiguidade do referido posto.

9.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que por portaria do Ministério da Justiça, de 24 de Fevereiro do corrente ano, inserta no *Diário do Governo* n.º 60, de 14 de Março, foi autorizado o tenente do regimento de artilharia n.º 5, Augusto Gonçalves Pereira, a usar o nome de Augusto Gonçalves Pereira de Barros, devendo assim ser inscrito nos respectivos registos.

10.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que por portaria do Ministério da Justiça, de 12 de Fevereiro do corrente ano, inserta no *Diário do Governo* n.º 46, de 26 do mesmo mês, foi autorizado o alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia do grupo de companhias de sapadores de reserva, Manuel Margarido, a usar o nome de Manuel Margarido de Oliveira Mateus e Canto, devendo assim ser inscrito nos respectivos registos.

11.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que por terem entrado na escala definitiva os alferes do quadro auxiliar dos serviços de engenharia e artilharia, Filipe Manuel da Silva e Manuel Moreira Flores, são estes inscritos na relação dos oficiais do seu quadro oferecidos para servirem nas colónias, no corrente ano, imediatamente à esquerda do alferes, Celestino Cláudio dos Santos Cidrais.

12.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que o alferes de infantaria, Francisco dos Reis Figueiredo, promovido ao actual posto por decreto de 28 de Dezembro último, conta a antiguidade de 15 de Novembro de 1911.

13.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Declara-se que desistiram de servir nas colónias, nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, no corrente ano, os tenentes de infantaria, Helder Armando dos Santos Ribeiro, Lourenço Rodrigues Saldanha, José Machado Duarte Júnior, Carolino José Gomes, e os alferes de infantaria, António Bento Pais Andorinho Falcato, e António Rodrigues Marques.

14.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados, ultimamente transferidos para a situação de reserva:

Com o soldo de 66\$640 réis mensais, sendo 17\$000 réis pelo Ministério das Colónias e 49\$640 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, Tibúrcio Correia da Câmara, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 20, 2.ª série, de 15 de Outubro do ano próximo findo.

Com o soldo de 99\$500 réis mensais, sendo 56\$985 réis pelo Ministério das Colónias e 42\$515 pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, Jacinto Gonçalves Guerreiro Chaves, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª série, de 24 de Dezembro do ano próximo findo.

Com o soldo de 70\$400 réis mensais, o chefe de música de 1.ª classe, João Carlos Pinto Ribeiro, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 24, 2.ª série, de 24 de Dezembro do ano próximo findo.

15.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição

Rectificados, novamente se publicam os vencimentos que competem aos oficiais abaixo designados:

Com o soldo de 123\$445 réis mensais, sendo 5\$600 réis pelo Ministério do Interior, 33\$845 réis pelo Ministério das Colónias e 84\$000 réis pelo Ministério da Guerra, o tenente-coronel de cavalaria, Joaquim José Ferreira de Aguiar, transferido para a situação de reserva pela *Ordem do Exército* n.º 26, 2.ª série, de 21 de Novembro de 1911.

Com o soldo de 69\$325 réis mensais, sendo 8\$980 réis pelo Ministério das Colónias e 60\$345 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão de infantaria, António Joaquim Guedes de Melo, transferido para a situação de reforma pela *Ordem do Exército* n.º 15, 2.ª série, de 17 de Agosto do ano próximo findo.

16.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, admitir no Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita, o soldado reformado da guarda fiscal, Joaquim José dos Santos, por lhe aproveitar a 4.ª das condições do artigo 4.º do respectivo regulamento.

17.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que foram incluídos na lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos oferecidos para irem servir no ultramar nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901, durante o corrente ano, por terem cessado as circunstâncias que os inibiam de entregar as suas declarações em tempo competente, os primeiros sargentos de cavalaria, Boaventura Ferreira da Costa, e de infantaria, Júlio Antunes de Assunção Faria.

18.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que foram excluídos da lista dos sargentos ajudantes e primeiros sargentos oferecidos para irem servir no ultramar durante o corrente ano, por haverem desistido, os sargentos ajudantes de infantaria, Caetano Lopes Ramalho, António Gomes Santiago, Bernardino José Vieira, Lino Alves Soares, Augusto Saraiva Ramos, e o primeiro sargento, Francisco Machado de Barcelos Júnior.

19.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que o segundo sargento, Godofredo de Frias Barbosa, nomeado amanuense do Secretariado Militar, pertence ao regimento de infantaria de reserva n.º 14 e não ao regimento de infantaria n.º 2, como se diz na *Ordem do Exército* n.º 7, 2.ª série, de 31 de Março último.

20.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição

Declara-se que por despacho do Ministro do Interior, de 5 do corrente, foi nomeado vogal da comissão de classificação de sargentos para empregos públicos, na vaga existente pela promoção, a chefe de repartição, do Dr. José Francisco Teixeira de Azevedo, o primeiro oficial da Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial, António Germano da Câmara Ferreira da Silva.

21.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 5.ª Repartição

Declara-se que o médico Alfredo Tovar de Lemos, Júnior, louvado e agraciado com a medalha de prata da Cruz Vermelha pela portaria de 15 de Dezembro de 1910, publicada na *Ordem do Exército* n.º 11, 2.ª série, do mesmo ano, era, naquela data, alferes médico de reserva, sendo actualmente tenente médico miliciano do regimento de infantaria n.º 5.

22.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Vencimento que compete ao oficial abaixo designado, transferido para a situação de reserva:

Com o soldo de 67\$600 réis mensais, sendo 10\$900 réis pelo Ministério das Finanças e 56\$700 réis pelo Ministério da Guerra, o capitão do serviço de administração militar, Jacinto de Abrantes, transferido para a situação de reserva pela presente *Ordem*.

23.º — Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento aprovado por decreto de 4 de Fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

2.º grupo de companhias de administração militar

Aspirante a oficial, n.º 73/603 da 2.ª companhia de subsistências, João Domingues Peres — medalha de cobre.

24.º — Licenças registadas concedidas aos oficiais abaixo mencionados:

Estado maior de cavalaria

Tenente, Salvador Alberto du Courtills Cifka Duarte — prorrogada por mais trinta dias.

Estado maior de infantaria

Tenente, Viriato da Fonseca Rodrigues — trinta dias.

25.º — Confirmadas as licenças registadas que os comandantes da 7.ª divisão e comandante militar dos A.ºs concederam aos oficiais abaixo mencionados:

Regimento de infantaria n.º 21

Alferes, Liberato Eugénio de Sá Viana Brandão — sessenta dias.

Regimento de infantaria n.º 25

Major, António Luis Serrão de Carvalho — seis dias.

Rectificação

Na *Ordem do Exército* n.º 6, 2.ª série, de 19 de Março findo, na p. 126, linha 16, onde se lê: «artilharia n.º 5»; deve ler-se: «artilharia n.º 8».

João Pereira Bastos.

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, Luis Augusto Ferreira de Castro, General.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Sendo conveniente resolver por uma forma definitiva as reclamações formuladas perante o Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado por José Maria Parreira Júnior e sua mulher, D. Alice Ermida Parreira, concernentes à propriedade denominada Arran cada, que possuem na freguesia da Conceição, concelho de Tavira, e atravessada pelo lanço de Tavira a Cacela, da linha férrea do sul: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que essas reclamações sejam submetidas a arbitragem, para o que, previamente, se lavrará o respectivo termo de compromisso, consignando que das suas resoluções não haverá qualquer recurso e devendo os árbitros ser nomeados: um pela respectiva administração, outro pelos proprietários mencionados e se, para a escolha do árbitro de desempata, faltar acôrdo de ambas as partes, será deferido ao Supremo Tribunal de Justiça a nomeação do referido árbitro.

Paços do Governo da República, em 12 de Maio de 1913. — O Ministro do Fomento, António Maria da Silva.

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Sob proposta do Ministro do Fomento, hei por bem nos termos do § 2.º do artigo 27.º do regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovado por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao chefe de serviço do tráfego dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, Marcolino José de Barros Lobo da Torre do Vale, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado ser adicionada à dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Sob proposta do Ministro do Fomento, hei por bem, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovados por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao guarda-rondista dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, António Anacleto, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado ser adicionada à dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Sob proposta do Ministro do Fomento: hei por bem, nos termos do § 2.º do artigo 27.º do Regulamento da Caixa de Aposentações e Socorros dos Caminhos de Ferro do Estado, aprovado por decreto de 31 de Janeiro de 1901, conceder a reforma ao caldeireiro dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste, José Maria da Silva, com a pensão estipulada no mesmo parágrafo, devendo a importância da diferença entre a pensão que lhe é concedida pelo presente decreto e a que lhe caberia nos termos do § 1.º do artigo citado, ser adicionada à dos subsídios concedidos pela Administração à referida Caixa.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Sobre proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à informação da Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, baseada nas propostas dos directores de diversos serviços externos da mesma Direcção Geral, acerca da necessidade de serviços extraordinários a executar durante os meses de Maio e Junho do corrente ano económico: hei por bem decretar que para remuneração dos referidos serviços seja autorizada a quantia de 798 escudos, a qual deverá ser paga pela verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, do Orçamento em vigor, sendo a sua distribuição levada a efeito dentro dos limites indicados na mencionada informação, conforme as necessidades do serviço o determinarem.

Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913. — Manuel de Arriaga — António Maria da Silva.

Ex.º Sr. — Por alguns directores dos serviços externos desta Direcção Geral me tem sido exposta a necessi-

dade da execução de trabalhos extraordinários fora das horas do expediente normal das respectivas secretarias e a conveniência de dar compensação ao desempenho, por alguns empregados dos quadros auxiliares, de funções de importância e de responsabilidade superiores às que correspondem às suas categorias.

Tenho procurado que todo o serviço seja desempenhado em condições regulares sem recurso a despesas extraordinárias, mas não é possível consegui-lo inteiramente, pelo reduzido número de empregados em algumas direcções e pelo grande aumento do trabalho em outras, muito especialmente nas três Direcções de Obras Públicas do distrito de Lisboa; e a aproximação do termo do ano económico corrente impõe a realização de serviços extraordinários com o fim principal de assegurar o encerramento das contas nos prazos regulamentares.

Nestas condições tenho a honra de propor a V. Ex.ª a distribuição, pelos funcionários abaixo mencionados, das importâncias que reputo necessárias para remuneração dos trabalhos extraordinários a realizar nos meses de Maio e Junho do ano económico corrente.

Direcções das Obras Públicas dos distritos:

	Escudos
De Castelo Branco:	
Escriturário de 2.ª classe, Joaquim dos Santos Figueiredo	30
Da Guarda:	
Escriturário de 1.ª classe, Casimiro Ferreira Ribas	30
De Lisboa — 1.ª Direcção:	
Escriturário de 1.ª classe, Luís Carlos Xavier de Lemos Rebelo de Cisneiros	30
Apontador de 1.ª classe, Joaquim Carlos Garcia de Miranda	30
Apontador de 2.ª classe, Alfredo Emídio Damásio	20
Apontador de 2.ª classe, Viriato Angelo	20
De Lisboa — 2.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Augusto Mariano de Almeida Grilo	24
Escriturário de 2.ª classe, José Carlos Lagrange	24
Escriturário de 2.ª classe, António Francisco Gonçalves	24
Escriturário de 2.ª classe, António Ramos do Vale	24
Apontador de 2.ª classe, Carlos Augusto de Oliveira	20
De Lisboa — 3.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Joaquim Luís Cardoso	24
Escriturário de 2.ª classe, Alfredo Joaquim Cordeiro	24
Apontador de 2.ª classe, João Manuel Vicente	20
Apontador de 3.ª classe, José das Neves	20
De Ponta Delgada:	
Apontador de 1.ª classe, Miguel Mendonça de Meneses Pamplona	24
Apontador de 3.ª classe, Amável de Medeiros Casanova	20
Apontador de 3.ª classe, Alfredo Pereira dos Santos	20
Do Porto:	
Escriturário de 1.ª classe, Estêvão Pinheiro Rodrigues de Carvalho	30
Escriturário de 2.ª classe, Álvaro de Sousa	24
Apontador de 3.ª classe, Manuel Ferreira	20
De Santarém:	
Escriturário de 1.ª classe, João Henriques de Melo	30
Escriturário de 2.ª classe, António Artur de Almeida e Costa	24
De Viseu:	
Escriturário de 2.ª classe, José Coutinho Lucena de Matos	24
De Aveiro:	
Escriturário de 1.ª classe, Francisco de Assis Marques Gomes	30
Serviços fluviais e marítimos:	
1.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Fernando da Fonseca Monteiro	24
2.ª Direcção:	
Escriturário de 1.ª classe, João Rodrigues do Pala	24
Escriturário de 1.ª classe, João Francisco dos Santos	24
3.ª Direcção:	
Fiscal de 2.ª classe, Júlio Máximo de Carvalho	24
Apontador de 1.ª classe, Angelo José de Oliveira	24
4.ª Direcção:	
Escriturário de 2.ª classe, Eduardo Carlos de Sousa Ferreira Simões	24
Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro:	
Fiscal do movimento e tráfego, José Maria Marques de Almeida	24
Comissão de verificação de resistência das pontes e construções metálicas:	
Escrevente, António Serra	20
Total — Escudos	798

Esta distribuição poderá ser alterada conforme as circunstâncias especiais que se derem nos serviços, não sendo em caso algum excedida a importância total de 798 escudos, e sendo toda a despesa documentada pelas disponibilidades da verba inscrita no capítulo 1, artigo 4.º do orçamento do Ministério do Fomento, no actual ano económico.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 30 de Abril de 1913.—O Director Geral, interino, *José Maria Cordeiro de Sousa*.

Serviço da República.—Ministério do Fomento.—9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública.—N.º 4:976.—A Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, e em resposta à sua nota desta data, cumpre a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública informar que a verba de 798 escudos, necessária para pagamento dos trabalhos extraordinários a desempenhar ainda no actual ano económico, pelo pessoal das direcções externas dessa Direcção Geral, tem cabimento nas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do Orçamento em vigor.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 10 de Maio de 1913.—Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*

Repartição de Minas

Edictos

Havendo o Syndicat Minier du Portugal requerido o diploma de descobridor legal da mina de estanho do Vale Mourão n.º 1, situada na freguesia de Vela, concelho e distrito da Guarda, registada por D. Francisco de Zea Bermudez, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 13 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de Maio de 1913.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Havendo o Syndicat Minier du Portugal requerido o diploma de descobridor legal da mina de estanho da Quinta do Lagedo, situada na freguesia de Vela, concelho e distrito da Guarda, registada por D. Francisco de Zea Bermudez na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 14 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de Maio de 1913.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Havendo o Syndicat Minier du Portugal requerido o diploma de descobridor legal da mina de estanho, do Vale Mourão, n.º 2, situada na freguesia de Vela, concelho e distrito da Guarda, registada por D. Francisco de Zea Bermudez, na Câmara Municipal do mesmo concelho em 13 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contado da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de Maio de 1913.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Havendo o Syndicat Minier du Portugal requerido o diploma de descobridor legal da mina de estanho, da Galgueira, situada na freguesia de Vela, concelho e distrito da Guarda, registada por D. Francisco de Zea Bermudez, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 13 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de Maio de 1913.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *Eduardo Valério Villaga*.

Por ter saído com uma inexactidão, novamente se publica o seguinte:

Edicto

Havendo D. Henrique Gonçalves requerido o diploma de descobridor legal da mina de estanho e outros metais do Favacal, situada na freguesia de Castelleiro, concelho e distrito da Guarda, registada pelo requerente na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 13 de Maio de 1912, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 12 de Maio de 1913.—O Engenheiro-Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Registos de marcas industriais e comerciais effectuados no mês de Abril de 1913

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisórios das marcas que seguem:

Números dos registos	Classes	Datas dos registos	Nomes dos proprietários das marcas	Residência ou sede
14:178	68.ª	29-4-13	António Ferreira Meneses, Sucessor	Vila Nova de Gaia.
14:197	62.ª	28-4-13	Jules Zipcy	Cairo — Egipto.
15:084	62.ª	24-4-13	Ramos Reynaud & C.ª	Setúbal.
15:342	68.ª	3-4-13	Lial, Santos & C.ª	Rio de Janeiro — Brasil.
15:423 (a)	68.ª		A. Romariz, Filhos.	Vila Nova de Gaia.
15:433 (b)	13.ª		Companhia União Fabril	Lisboa.
15:534	16.ª	12-4-13	Joaquim Tomé Feteira	Vieira de Leiria.
15:535	58.ª		Nuto, Natividade & C.ª	Lisboa.
15:536	76.ª		Rodolfo Wassmann.	Barcelona — Espanha.
15:538	33.ª		Sissons, Brothers & Company, Limited	Inglaterra.
15:539	8.ª	9-4-13	Luís Soares Pinto Lopes	Pôrto.
15:540	"	"	"	Idem.
15:541	"	"	"	Idem.
15:542	79.ª	"	Vergílio Rodrigues de Passos	S. Brás de Alportel.
15:543	61.ª	"	The Lisbon Frozen Meat Company, Limited	Lisboa.
15:544	62.ª	"	"	Idem.
15:547	58.ª	"	Mendes, Santos & C.ª	Coimbra.
15:548	"	"	"	Idem.
15:549	"	"	"	Idem.
15:550	29.ª	"	The Atlas Portland Cement, Company	Estados Unidos da América
15:552	1.ª	"	António Pereira da Cunha	Lisboa.
15:554	50.ª	"	Costa Braga & Filhos	Pôrto.
15:556	62.ª	12-4-13	Pierre Chancerell.	Setúbal, Lagos e Cascais.
15:559	68.ª	7-4-13	A. A. Calem & Filho, Limitada	Pôrto.
15:560	"	8-4-13	Rial Companhia Vinícola do Norte de Portugal.	Idem.
15:561	62.ª	5-4-13	Henry Bird Walker e Thomas Walker.	Londres.
15:562	"	7-4-13	"	Idem.
15:563	52.ª	"	Teixeira Carvalho	Pôrto.
15:564	68.ª	"	Antero & Costa, Limitada	Vila Nova de Gaia.
15:565	1.ª	"	Arnaldo Augusto Rodrigues de Almeida	Lisboa.
15:566	53.ª	"	Jaeger & Kieselich	Berlin.
15:569	62.ª	9-4-13	A. S. de Mendonça	Lisboa.
15:570	59.ª	"	Hijo de C. Gisbert Terol	Idem.
15:572	29.ª	"	J. Wimmer & C.ª	Idem.
15:573	68.ª	"	Power, Drury & C.ª, Sucessores de Hy. Dru Drury & C.ª	Funchal.
15:579	79.ª	"	Silva & Carmo.	Lisboa.
15:580	68.ª	"	Sandeman & C.ª, Brothers.	Idem.
15:582	53.ª	"	João Mendes Carreiro	Algés.
15:583	68.ª	"	Quadros & C.ª, Limitada	Lisboa e Pôrto.
15:585	53.ª	5-4-13	Antonio Nicolau Lopes	Lisboa.
15:586	69.ª	"	Empresa das Águas de Vidago	Chaves.
15:589	59.ª	"	Eduardo David e Silva	Louranço Marques.
15:590	"	"	"	Idem.
15:591	"	"	"	Idem.
15:593	"	"	"	Idem.
15:602	68.ª	7-4-13	Cotello & C.ª	Pôrto.
15:603	79.ª	9-4-13	Virgínio Leitão Vieira dos Santos.	Lisboa.
15:604	29.ª	21-4-13	Hannoversche Steinholfabrik «Fama» Gesellschaft mit beschränkter Haftung	Alemanha.
15:605	69.ª	"	Empresa das Águas de Vidago	Chaves.
15:606	69.ª	"	"	Idem.
15:608	"	"	"	Idem.
15:609	"	"	"	Idem.
15:610	79.ª	9-4-13	Silva & Carmo.	Lisboa.
15:611	62.ª	21-4-13	E. de Mendonça	Idem.
15:612	"	"	"	Idem.
15:613	79.ª	"	Constantino da Silva Cristo.	Pôrto.
15:614	"	"	Virgínio Leitão Vieira dos Santos.	Lisboa.
15:615	59.ª	"	Hijo de C. Gisbert Terol	Idem.
15:616	79.ª	"	A. Ferreira da Costa	Pôrto.
15:617	"	"	Francisco Miranda Assis	Lisboa.
15:619	16.ª	23-4-13	José da Silva	Idem.
15:620	"	"	"	Idem.
15:622	68.ª	"	Dch Matthe Feuerheerd Júnior & C.ª	Vila Nova de Gaia.
15:623	"	"	"	Idem.
15:624	58.ª	"	Icilm Company, Limited.	Inglaterra.
15:625	1.ª	21-4-13	José Francisco Mendes	Lisboa.
15:626	16.ª	"	Pike — und Escher — Schleifmaterialien Gesellschaft mit beschränkter Haftung	Hamburgo.
15:627	33.ª	"	Sissons, Brothers and Company, Limited	Inglaterra.
15:630	68.ª	24-4-13	João Lourenço Pereira	Pôrto.
15:631	61.ª	23-4-13	H. Diederichsen & C.ª	Alemanha.
15:632	70.ª	"	"	Idem.
15:633	79.ª	"	"	Idem.
15:634	80.ª	"	"	Idem.
15:635	13.ª	"	A. Gaspar & Barbosa.	Pôrto, Covilhã e Lisboa.
15:636	"	"	"	Idem.
15:637	62.ª	"	Lapelier, Galvão & C.ª	Olhão.
15:638	21.ª	24-4-13	Paiva & Costa.	Lisboa.
15:639	79.ª	"	Antonio Dias Amado	Idem.
15:640	22.ª	"	Westenhoff & C.ª	Alemanha.
15:641	79.ª	"	The Augier Chemical Company, Limited.	Inglaterra.

(a) Concedido com a cláusula de que o requerente usará da marca quando acompanhada das palavras «Vinho Verde», como se vê no rótulo ou ainda com outra designação de qualidade de vinho que incontestavelmente só se produza na região vinícola do Minho.

(b) Concedido com a cláusula de a requerente manter sempre, seja qual for o tamanho da marca, a mesma escala de grandeza entre os nomes e as letras D. C. que se observa no cliché que acompanha a referida marca.

(c) Esta marca foi requerida por Castanheira, Baptista & Rugeroni, Limitada, e transferida em despacho da concessão da mesma marca para as acima indicadas, de que pagou as respectivas taxas.

Da data da publicação do presente aviso começou a contar-se o prazo de três meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 5 de Maio de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:741.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft, com sede em Essen, Alemanha, requereu, pelas catorze horas do dia 26 de Abril de 1913, patente de invenção para: «Disposição de pontaria em direcção para peças de artilharia montadas em rodas», declarando ser da sua concepção o seguinte que reivindica:

«1.ª Disposição de pontaria em direcção para peças de artilharia montadas em rodas em que se dispôs uma peça de plataforma para a conreira de reparo, caracterizada pelo facto da dita peça

de plataforma ser ligada ao corpo de reparo de modo que se possa desloar na conreira de reparo e oscilar em relação ao eixo das rodas em volta dum eixo situado no sentido longitudinal da peça;

2.ª A montagem da plataforma num suporte que pode oscilar em relação ao corpo de reparo em torno dum eixo situado no sentido longitudinal da peça e que recebe um rolete ligado a uma disposição de comando e que engrena com a plataforma;

3.ª A intercalação, entre o rolete e o seu comando, duma união que pode ser desfeita por meio da alavanca de pontarias.

N.º 8:742.

A Sociedade La Roue Maire e Edmond Alexandre Charles Maire, residentes em Paris, França, requereram, pelas catorze horas do dia 30 de Abril de 1913, patente de invenção para: «Roda de cubo elástico», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindica:

Roda de cubo elástico mais particularmente aplicável aos automoveis caracterizada:

1.ª Em que a elasticidade é obtida por meio de molas colocadas entre duas curvas concêntricas, sendo esta roda caracterizada pelo facto de que as ditas molas são ligadas às coroas por intermédio de hastes ajustadas duas a duas nas ditas molas;

2.ª Pela disposição destas hastes que comportam, cada uma, uma cabeça em forma de T e são ajustadas em sentidos inversos na mola, de modo que esta tem apoio nos dois extremos nas ditas cabeças, sendo o extremo livre duma das hastes de cada mola articulada na coroa que envolve o eixo, enquanto que a extremidade da outra haste apresenta uma corrediça na qual está ajustado um eixo fixo na coroa de maior diâmetro;

3.ª Pela disposição desta coroa que apresenta, com relação a cada raio da roda, uma parte em forma piramidal no extremo da qual está fixo o raio e formando interiormente uma câmara atravessada pelos eixos ajustando nas corrediças das hastes, e na qual se pode deslocar a extremidade das ditas hastes;

4.ª Pelo modo de ligação das duas coroas do cubo, por meio de chapas laterais convenientemente dispostas, permitindo o deslocamento da coroa de maior diâmetro;

5.ª Pela aplicação, à roda elástica acima especificada, dum condutor comportando um certo número de braços solidários do tambor do freio, e ligados cada um à roda, montada livre na virola do condutor, por intermédio de duas molas em espiral fixas a suportes solidários da coroa exterior do cubo».

N.º 8:743.

Dr. Curt Stille, súbdito prussiano, físico, residente em Zehlendorf-West, perto de Berlim, requereu, pelas catorze horas do dia 30 de Abril de 1913, patente de invenção para: «Diafragma electro-pneumático», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Aparelho de reprodução telefónica, caracterizado por uma palheta com ranhuras, mantida em suspensão por cima duma membrana com ranhuras correspondentes, e animada dum movimento de vai-vem pela acção dum electro-iman, de modo que a corrente de ar, que atravessa o aparelho, em forma de diafragma, é consequentemente influenciada».

N.º 8:744.

Manuel de Mello, português, industrial, residente em Cesár, Oliveira de Azeméis, requereu, pelas catorze horas do dia 30 de Abril de 1913, patente de invenção para: «Regularizador e condutor de água para combustão do carboreto nos candeeiros de acetilene», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

a) Levar-se a água do seu depósito através e pelo centro do depósito de carboreto, até a última camada inferior deste;

b) Obter-se, por este meio, que a água actue sobre o carboreto, a começar pela parte central da última camada inferior;

c) Fazer-se actuar os eixos da água nas camadas de carboreto, de baixo para cima, e sempre do centro para a periferia;

d) Poder, assim, fechar-se em qualquer ocasião o depósito da água, com segurança do carboreto, até então não consumido, não poder já ser actuado nem pela água, nem pela humidade resultante da consumção já feita do carboreto».

N.º 8:745.

Empire Machine Company, com sede em Pittsburgh Pensilvânia, Estados Unidos da América, requereu, pelas catorze horas do dia 2 de Maio de 1913, patente de invenção para: «Aperfeiçoamento em um aparelho para tirar fundos em cilindros de vidro», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.ª Aparelho para tirar os fundos de cilindros de vidro, compreendendo um descanso adaptado para suportar o tubo de sopro, sendo o dito descanso disposto para dar uma tensão a um lado do cilindro de vidro, para facilitar a rutura ou separação do fundo;

2.ª Aparelho para tirar os fundos de cilindros de vidro, compreendendo um descanso adaptado para suportar o tubo de sopro, sendo o dito descanso disposto para impeller automaticamente o tubo de sopro a fundo para fora do cilindro, quando este quebra;

3.ª Aparelho para tirar os fundos de cilindros de vidro, para dar uma tensão a um lado do cilindro de vidro para facilitar a rutura do fundo, e para depois retirar automaticamente o tubo de sopro e fundo do cilindro;

4.ª Aparelho para tirar fundos, conforme a reivindicação 1, 2 ou 3, compreendendo umas hastes com eixo, dispostas em uma posição oblíqua, quando o tubo de sopro está ligado ao cilindro, e meio para mover as ditas hastes em uma posição substancialmente vertical, depois de se ter separado o fundo do cilindro;

5.ª Em um aparelho para tirar fundos, conforme a reivindicação 4, a formação das ditas hastes com extremos bifurcados ou em forquilha, em que descansa o tubo de sopro, substancialmente como foi descrito;

6.ª Em um aparelho para tirar fundos, segundo a reivindicação 4, a provisão dum gato com eixo, disposto em uma das hastes, de modo tal a prender o tubo de sopro;

7.ª Em um aparelho para tirar fundos, segundo a reivindicação 4, o emprêgo duma mola de compressão, como o meio para levar as hastes à posição vertical;

8.ª Em um aparelho para tirar fundos, segundo as reivindicações 4 ou 7, o emprêgo dum dispositivo de encaixe para conservar as hastes na sua posição inclinada;

9.ª Em um aparelho para tirar fundos, segundo a reivindicação 4, a formação das hastes com feito telescópico, e provendo as mesmas de molas para formar um suporte livre para o tubo de sopro;

10.ª Aparelho para tirar fundos de cilindros de vidro, construído e disposto para funcionar substancialmente, como foi descrito e representado nos desenhos juntos».

N.º 8:746.

Carl Borro Hermann, alemão, engenheiro, residente em Halensee, perto de Berlim, requereu pelas catorze horas do dia 2 de Maio de 1913, patente de invenção para: «Lâmpada eléctrica», declarando ser da sua concepção o seguinte que reivindica:

1.ª Lâmpada eléctrica com empola de vidro fosco, caracterizada por a superfície fosca, que provoca a difusão dos raios luminosos, estar revestida exteriormente duma superfície lisa e completamente transparente;

2.ª Lâmpada eléctrica segundo a reivindicação 1.ª, na qual a face fosca está no interior da empola, ao passo que a face exterior da mesma é lisa e transparente;

3.ª Lâmpada eléctrica segundo a reivindicação 1.ª, na qual a superfície exterior fosca e rugosa está revestida duma camada lisa transparente e resistente à água e ao calor».

N.º 8:747.

Chantiers et Ateliers Augustin Normand, com sede no Havre, França, requereu pelas catorze horas do dia 2 de Maio de 1913, patente de invenção para: «Barco submarino», declarando ser da sua concepção o seguinte que reivindica:

1.ª Submarino para fundear minas, o qual compreende, em cada lado do casco, uma ou mais ordens de alvéolos destinados a receberem as minas a fundear, e abertas na parte superior e na parte inferior conforme se trate de minas de flutualidade positiva ou negativa, estando cada um destes compartimentos dotado de órgãos que servem para imobilizar a mina em tempo normal e duma disposição para guiar a mina no seu movimento de descida ou de subida no momento do fundeamento;

2.ª Submarino com casco simples segundo a reivindicação 1.ª, no qual os alvéolos são constituídos por uma cobertura de chapa fixada no exterior do casco e ligada a este;

3.ª Submarino de casco duplo segundo a reivindicação 1.ª, no qual os alvéolos destinados a receberem as minas estão dispostos entre os dois cascos;

4.ª Sistema de guiamento das minas nos seus alvéolos, segundo o qual cada mina tem uns roletes que se deslocam em guias fixadas às paredes do alvéolo, o qual tem também uns roletes que servem de caminhos de rolamento a guias dispostas nas minas;

5.ª Maquinismo para imobilizar as minas nos seus compartimentos, constituído por um fundo e eclipse ou por uma cremalheira fixada à mina e que engrena com um sector dentado solidário dum órgão de comando dotado duma disposição de travamento, o qual sector é, no momento do fundeamento, libertado da cremalheira de maneira a soltar a mina e abandoná-la depois a si própria».

Dá data da publicação do presente aviso começou a contar-se o prazo de três meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 5 de Maio de 1913.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Por decreto de 19 de Abril de 1913:

João José Pereira—nomeado, por urgente necessidade de serviço, para desempenhar, provisoriamente, o lugar de fiscal de 1.ª classe dos produtos agrícolas, actualmente vago, enquanto o mesmo lugar não for provido mediante concurso, nos termos do artigo 300.º da organização dos serviços do fomento comercial dos produtos agrícolas, aprovada por decreto de 22 de Julho de 1905. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Maio de 1913).

Direcção Geral da Agricultura, em 13 de Maio de 1913.—O Director Geral, *J. Câmara Pestana*.

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Não tendo o director da Escola Nacional de Agricultura, António Cardoso de Meneses, por motivos atendíveis, dado cumprimento, até o presente, ao decreto de 21 de Setembro de 1912, que o encarregou de visitar as granjas-escolas de Espanha e as escolas médias de agricultura francesas e belgas: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, dispensar aquele funcionário do desempenho da referida missão, considerando-se nulo e sem efeito o decreto acima citado.

O Ministro do Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*António Maria da Silva*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 18:

João Agostinho do Carmo, guarda-fios jornaleiro, do cantão n.º 15, do distrito de Évora, elevado o seu jornal a 500 réis, a contar de 12 do corrente mês, data em que completou cinco anos de efectivo serviço, nos termos do artigo 322.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911.

2.ª Divisão

Em despacho datado de hoje:

João Gomes—nomeado distribuidor supranumerário do concelho de Braga.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 13 de Maio de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Por ter saído incorrecta no *Diário do Governo* n.º 109, de 12 do corrente mês, novamente se publica a seguinte lei:

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os réus que na comarca de Macau forem condenados por crime a que pelo Código Penal corresponde a pena de degrado, simples ou agravada, cumprião essa pena na província de Timor.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 7 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Direcção Geral das Colónias

1.ª Repartição

Em portaria desta data:

Dr. J. J. da Silva Amado—nomeado, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 27.º do decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911 para, em substituição do cidadão Alfredo da Silva, e como representante da Associação Industrial Portuguesa, fazer parte do Conselho Colonial, quando este funcione como Conselho de Pautas.

Direcção Geral das Colónias, em 13 de Maio de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

2.ª Repartição

Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 10 do corrente mês:

Francisco João Xavier—aposentado no lugar de oficial-maior da Secretaria Geral do governo geral do Estado da Índia, com a pensão anual de 360 escudos, correspondente ao vencimento de categoria por inteiro, nos termos do artigo 6.º, n.º 4.º, do decreto, com força de lei, de 20 de Setembro de 1906.

José António Ismael Gracias—confirmado no lugar de oficial-maior da Secretaria Geral do governo geral do Estado da Índia, para que foi, interinamente, nomeado por portaria provincial de 13 de Março de 1913.

Domingos Rosário Ferrão—provido definitivamente no lugar de professor regente da escola do sexo masculino de S. Lourenço de Agaçaim, no Estado da Índia.

Direcção Geral das Colónias, em 13 de Maio de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

A fim de ter execução, quanto aos condenados cumprindo sentença no ultramar, o disposto na portaria do Ministério da Justiça, de 28 de Março último, publicado no *Diário do Governo*, n.º 92, de 21 de Abril, a relativa ao indulto a conceder para comemorar o terceiro aniversário da implantação da República Portuguesa:

Manda o Governo da mesma República, pelo Ministro das Colónias, observar o seguinte:

1.º Que os comandantes ou directores do depósito de degradados ou outros estabelecimentos penais recebam, até o dia 30 de Junho próximo futuro, os requerimentos dirigidos ao Ex.º Presidente da República dos condenados civis e militares implorando indulto ou comutação de pena.

2.º Que os requerimentos dos réus condenados pelos tribunais da metrópole sejam instruídos com as informações de que trata o decreto de 18 de Maio de 1893, que pelos respectivos livros de registo e notas de assentamento possam obter-se, e enviadas aos respectivos Governos provinciais, até o dia 20 de Julho subsequente, para serem imediatamente transmitidas ao Ministério das Colónias.

3.º Que os requerimentos dos réus condenados nas províncias ultramarinas, devidamente informados, sejam enviados aos procuradores da República ou auditores dos conselhos de guerra, quando os processos se acharem nos tribunais superiores, ou aos delegados do Ministério Público, quando nas comarcas, para serem instruídos, quanto possível, nos termos do citado decreto, e por estas autoridades directamente transmitidos ao Ministério até o fim do referido mês de Julho.

4.º Finalmente, que neste último caso, tendo o pedido de indulto já sido feito nos anos antecedentes, os requerimentos sejam, na primeira oportunidade, depois da entrega, remetidos ao Ministério das Colónias, com as informações acerca do comportamento dos requerentes e a declaração de haverem sido devidamente documentados idênticos e anteriores requerimentos.

Paços do Governo da República, em 12 de Maio de 1913.—O Ministro das Colónias, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 13:695, em que é recorrente Egidio Lopes, terceiro oficial do quadro aduaneiro de Cabo Verde e recorridos Daniel Joaquim Brandão e Alberto Cabral Sacadura;

Mostra-se que Egidio Lopes, terceiro oficial do quadro aduaneiro da província de Cabo Verde, chefe da delegação de S. Nicolau, julgando-se ofendido, em direitos adquiridos, pela portaria n.º 124, publicada no *Boletim Oficial* n.º 116 (doc. de fl. .), artigo 11.º do decreto de

2 de Setembro de 1901 (*Boletim Oficial* n.º 41), pela qual foi nomeado Daniel Joaquim Brandão para o lugar de segundo official, com preterição dele recorrente, recorre daquella nomeação, porquanto o lugar de segundo official devia ser provido por antiguidade ou por concurso documental (artigo 11.º do decreto de 28 de Junho de 1909, no suplemento do *Boletim Oficial* n.º 9) e não nos termos ilegais em que teve lugar, sendo aquele Daniel Joaquim Brandão empregado estranho ao quadro aduaneiro da provincia.

Outrossim, recorre da portaria n.º 205-B, de 16 de Julho de 1909, pela qual foi nomeado Alberto Cabral Sacadura, segundo aspirante da Alfândega de Dilly, também segundo official do quadro aduaneiro da mesma provincia, com os mesmos efeitos de ilegal preterição dos seus legítimos direitos e doutros empregados;

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que a disposição do n.º 2.º do artigo 1.º do decreto de 2 de Setembro de 1901 foi alterada pelo n.º 2.º do artigo 40.º de decreto de 27 de Maio de 1911 e pelo artigo 11.º do regulamento de 30 de Junho do mesmo ano em cujos precisos termos a apreciação dos recursos interpostos dos actos e decisões das autoridades superiores ultramarinas por incompetência, excesso de poder violação de lei e regulamentos ou ofensa de direitos, e excepto em matéria civil, compete ao Conselho Colonial:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro das Colónias e conformando-me com a mesma consulta, rejeitar o recurso.

O Ministro das Colónias assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 10 de Maio de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto de lei

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal da Moita a tornar extensiva a cobrança do imposto de renda do cais e porto a todos os portos e esteiros do concelho com a mesma aplicação e nas condições exaradas na alínea i) do n.º 6.º do artigo 18.º da lei de 12 de Junho de 1901.

§ único. A Câmara Municipal da Moita ficará obrigada ainda a desassorear os esteiros afluentes ao esteiro da Moita, onde houver navegação, e a prover à construção e reparação dos cais dos portos e esteiros de todo o concelho que sejam indispensáveis ao serviço público das povoações próximas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 9 de Maio de 1913.—O Deputado, *Gastão Rodrigues*.

Proposta de lei

Artigo 1.º É o Governo autorizado a remodelar e publicar de novo o «Regulamento Disciplinar da Armada», que vigorará provisoriamente, nos termos do n.º 24.º do artigo 26.º da Constituição, até resolução do Poder Legislativo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, 18 de Maio de 1913.—O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Proposta de lei

Artigo 1.º Os professores provisórios ou interinos dos liceus do continente da República e ilhas adjacentes são isentos de direitos de mercê e emolumentos e selo pelo desempenho dessas comissões.

§ único. As contas liquidadas, em referência aos aludidos professores, pelas imposições de que trata este artigo, serão anuladas em seguida à publicação desta lei, restituindo-se as importâncias que porventura tenham sido arrecadadas pelas indicadas proveniências.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, 14 de Maio de 1913.—O Deputado, *Aresta Branco*.

Proposta de lei

Artigo 1.º (transitório). Fica assegurada a promoção a segundo aspirante, em qualquer dos quadros de correios e telégrafos, aos praticantes ou indivíduos classificados no último concurso para os referidos quadros, considerando-se para este fim validado o último concurso, até que haja alunos habilitados com o curso da escola de correios e telégrafos, aos quais são mantidos todos os direitos que a lei vigente lhes confere.

Art. 2.º (transitório). Quando a lista dos candidatos ao quadro de correios tenha sido esgotada pela nomeação de todos os habilitados em concurso, serão providos nas vagas os actuais praticantes telégrafo-postais, na proporção estabelecida no artigo 229.º da lei vigente.

Art. 3.º (transitório). Findo que seja o ingresso, nos quadros, de todos os indivíduos nas condições dos artigos anteriores, proceder-se há, semelhantemente, com os restantes praticantes que não foram a concurso, e, finalmente, quando estes tenham sido nomeados, continuar-se há a aplicar a mesma doutrina aos restantes diplomados que, porventura, possam ser providos se ocorrerem vagas.

Art. 4.º Se as vacaturas, findo o período transitório, forem superiores ao número dos alunos habilitados com o curso da escola de correios e telégrafos, serão para as

excedentes nomeados os actuais praticantes, ou requerentes diplomados, a que se referem os artigos 2.º e 3.º

Art. 5.º (transitório). E dispensado o limite de idade, de que trata o § 1.º do artigo 229.º da lei vigente, para a promoção a segundo aspirante, em qualquer dos casos previstos nos artigos antecedentes.

§ 1.º Para cumprimento do artigo 3.º, formulará a Administração Geral dos Correios e Telégrafos listas de todos os praticantes, por ordem da sua antiguidade no serviço, e para os não praticantes, pela sua ordem de antiguidade de curso, e quando em igualdade de circunstâncias, pelas suas classificações finais.

Art. 6.º Fica revogada toda a legislação em contrário durante o período transitório, a que se refere a presente proposta de lei.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Proposta de lei

Artigo 1.º O vencimento mensal dos serventes do quadro das direcções de obras publicas, dos serviços hidráulicos e especiais do Ministério do Fomento, fixado no artigo 38.º do decreto com força de lei de 24 de Outubro de 1901, será elevado a partir de 1 de Julho do corrente ano, a 15 escudos.

§ único. Aos serventes do quadro, para os quais resultar do disposto neste artigo diminuição dos seus vencimentos actuais, serão estes vencimentos mantidos, sendo-lhes abonada a diferença como compensação.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Ministério do Fomento, em 13 de Maio de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição Central

Processo n.º 158:630

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar Balbina Rosa de Queiroz, também conhecida com o nome de Balbina Rosa, que é a única herdeira de sua mãe, Ana Pereira Queiroz, que também usou o nome de Ana Pereira, falecida, em 18 de Setembro de 1910, na sua casa sita na Rua da Alegria, n.º 598, Porto, a fim de lhe serem averbadas as inscrições, de 100\$000 réis, n.ºs 73:359, 90:512, 116:169, 116:170, 120:520, 120:521, que à falecida pertenciam.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 13 de Maio de 1913.—Pelo Director Geral, *Francisco Pereira Costa*.

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE ÉVORA

Edital

Francisco Alberto da Costa Cabral, Governador Civil do distrito de Évora:

Tendo-se instaurado neste Governo Civil do distrito de Évora, com fundamento no n.º 6.º do artigo 52.º do regulamento de 5 de Julho de 1894, o processo de perda de direito à concessão da mina de cobre da Herdade do Sobral n.º 2, situada na freguesia de S. Bento de Pomares, concelho de Évora, da qual é concessionário, Leon C. Mandet, e constando do respectivo processo que o concessionário não reside no concelho, é avisado pelo presente edital, Leon C. Mandet, ou quem legalmente o represente, de que durante quinze dias, a contar da data da segunda publicação deste edital, pode alegar neste Governo Civil o que tiver por conveniente, a bem dos seus direitos.

Governo Civil de Évora, 9 de Maio de 1913.—*Francisco Alberto da Costa Cabral*.

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

Éditos de trinta dias

Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca do Porto, cartório do escrivão Gomes Neto, correm seus termos uns autos de processo de indemnização, baseada na lei das expropriações por utilidade pública, de 26 de Julho de 1912 e regulamento de 28 de Fevereiro de 1913, em que é expropriante o delegado do Procurador da República desta vara, e expropriado Alberto Rebelo Valente Alen, dono da parcela de terreno a expropriar no prédio denominado Quinta de Vilar de Alen, sita na Rua do Freixo, freguesia de Campanhã, desta comarca. E, como não fôsem, em virtude da referida lei e regulamento, citados pessoalmente os interessados, são, por estes éditos de trinta dias, citados o expropriado Alberto Rebelo Valente Alen, e interessados a Companhia Portuguesa de Seguros de Vida e Animais, com sede em Lisboa, e a Caixa Filial do Banco de Portugal, desta cidade do Porto, para comparecerem na segunda audiência, posterior ao termo dos éditos, que é contado da data da última publicação no *Diário do Governo*, e aí intervirem na tentativa de conciliação, ou, caso não a haja, nomearem, nesse mesmo acto, louvados que procedam à respectiva avaliação.

As audiências neste juízo fazem-se às terças e sextas-

feiras de cada semana, pelas onze horas, não sendo feriado, porque sendo-o, fazem-se nos termos da lei.

Porto, em 5 de Maio de 1913.—O Escrivão do primeiro officio, *Eugénio Gomes Neto*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 1.ª vara, *Eduardo Carvalho*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Por este juízo e cartório do primeiro officio, correm éditos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando o refractário Potifar Augusto, filho de Francisco António Ribeiro e de Miquelina Augusta Machado, da Freixeda do Torraão, para no prazo de dez dias, findo o dos éditos, pagar a quantia de 300\$000 réis, ou em igual prazo nomear à penhora bens suficientes para tal pagamento, sob pena desse direito se devolver ao exequente, o magistrado do Ministério Público, como representante da Fazenda Nacional.

Figueira de Castelo Rodrigo, 9 de Maio de 1913.—O Escrivão, *José Maria Borrego Júnior*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *M. Correia*.

CASA DA MOEDA E PAPEL SELADO

Para os devidos efeitos se anuncia que as resmas de cartão amarelo e branco para bilhetes postais, a que se referem os anúncios desta Casa publicados nos *Diários do Governo* n.ºs 104 e 106, de 6 e 8 do corrente, devem ter as dimensões de 60×94 e o peso de 60 quilogramas.

Também se faz público que o prazo para a apresentação das propostas é prorrogado até 4 de Junho próximo, e que a abertura das mesmas se realizará no dia 5, pelas 13 horas.

Casa da Moeda e Papel Selado, em 13 de Maio de 1913.—O Presidente do Conselho Administrativo, *A. Santos Lucas*.

MERCADO CENTRAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Podendo ainda ser facultada a importação de 500:000 quilogramas de centeio, nos termos do decreto do 26 de Abril último, os importadores, a que se refere o artigo 5.º do mesmo decreto, deverão inscrever-se no Mercado Central de Produtos Agrícolas, até o dia 19 do corrente e conforme o disposto no artigo 10.º da lei de 21 de Dezembro de 1912.

O centeio importado terá de ser vendido a preço não superior a 64 centavos por cada medida de 20 litros em armazém.

Secretaria do Mercado Central de Produtos Agrícolas, em 13 de Maio de 1913.—O Presidente da Comissão de Gerência, *Joaquim Gomes de Sousa Belford*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 9 de Maio de 1913

Entradas

Escuna portuguesa «Três Macs», de Saffi.
Vapor inglês «Demerara», de Buenos-Aires.
Vapor inglês «Oronsa», de Callão.
Vapor dinamarquês «Nora», de Valência.
Vapor holandês «Tabanan», de Rotterdam.
Vapor alemão «Tijuca», de Santos.
Vapor inglês «Bierton», do Rio de Prata.

Saídas

Vapor inglês «Lusitânia», para o Havre.
Vapor inglês «Hildebrand», para Manaus.
Vapor norueguês «Prima», para Huelva.
Vapor inglês «Demerara», para Liverpool.
Vapor inglês «Avocet», para Las Palmas.
Vapor inglês «Oronsa», para Liverpool.
Vapor alemão «Tijuca», para Hamburgo.

Em 10

Entradas

Vapor alemão «Olimpos», de Hamburgo.
Vapor inglês «Britânia», de Londres.
Vapor inglês «Sir Walter», de Bristol.
Vapor norueguês «Sjølyst», do Porto.
Vapor alemão «Stahleck», de Hamburgo.
Vapor alemão «Burgermeister», de Durban.
Vapor alemão «Triton», de Antuérpia.
Vapor dinamarquês «Bjorn», de Catânia.

Saídas

Vapor holandês «Tabanan», para Batávia.
Vapor dinamarquês «Ebro», para Copenhague.
Vapor norueguês «Orion», para Newport.
Vapor espanhol «Mar Báltico», para Bilbao.
Vapor húngaro «Duna», para Londres.
Vapor italiano «Lusitânia», para Mazagão.
Vapor alemão «Hermes», para Vila Real de Santo António.

Vapor espanhol «Nicolas», para Bilbao.
Vapor norueguês «Setúbal», para o Porto.
Vapor alemão «Burgermeister», para Hamburgo.
Vapor dinamarquês «Nora», para Londres.
Vapor inglês «Britânia», para Cádiz.

Capitania do porto de Lisboa, em 12 de Maio de 1913.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárcezes Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Luz (Foz do Douro)

Em 11 — Entradas: vapores, português «Cisne», alemão «Dólia», norueguês «Setúbal» e iate inglês «Louisa». Nada saiu.

Fora da barra nada se avista.

Leixões

Em 11 — Entradas: paquetes alemães «Aachen» e «Gunter», vapor austriaco «Duna» e cruzador português «Almirante Reis».

Saiu o vapor português «Cisne».

Fundeados, vapores espanhol «Camelia», inglês «Rowena», «aviso 5 de Outubro», lugre «Figueira» e iate «Maria Miquelina», portugueses.

Estação Central Telegráfica de Lisboa, em 11 de Maio de 1913.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Benjamim Pinto de Carvalho*.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Tabela da entrada e saída de fundos, em letras e outros papéis, na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, no mês de Abril de 1913

	Papéis de crédito	Letras	Papel moeda	Total
Saldo do mês de Março de 1913	23.110:849,075	49:428,257	30:802,840	23.191:080,172
Receita	481:405,000	—	—	481:405,000
Total	23.592:254,075	49:428,257	30:802,840	23.672:485,172
Despesa	114:630,000	979,810	—	115:609,810
Saldo	23.477:624,075	48:448,447	30:802,840	23.556:875,362

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 8 de Maio de 1913.—O Administrador Geral, *José Estêvão de Vasconcelos*.—O Tesoureiro, *Fernando Anselmo de Melo Galdes Sampaio Bourbon*.

Visto.—O Chefe da Contabilidade, *João Barahona e Costa*.

OBSERVATÓRIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Sábado, 10 de Maio de 1913

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 48°	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre.	760,3	4,8	SW.	Enc., ch.	-	19,0	-	0,9		
	Gerez.	758,3	7,5	S.	Enc., ch.	-	19,0	13,7	5,9		
	Moncorvo.	759,8	12,3	C.	Nublado	-	inf. 0,5	14,1	8,5		
	Pórtico.	761,8	13,1	S.	Enc., ch.	Pequena vaga	8,0	14,0	9,0		
	Guarda.	-	6,6	ESE.	Encoberto	-	4,0	7,0	3,2		
	Serra da Estrêla.	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Coimbra.	760,1	13,0	SSW.	Muito nublado	-	9,0	14,5	10,5		
	Tancos.	762,2	14,0	W.	Nublado	-	11,0	16,2	-		
	Continente (9 e 21)	762,4	14,3	SW.	Muito nublado	-	1,0	16,5	9,5		
	Vila Fernando.	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Cintra.	761,9	15,2	WSW.	Nublado	-	14,0	15,2	11,5		
	Lisboa.	761,5	15,1	SW.	Muito nublado	Vaga	1,1	16,4	12,0		
	Vendas Novas.	761,0	14,3	W.	Pouco nublado	-	4,0	18,0	11,0		
	Evora.	762,6	12,7	WSW.	Nublado	-	3,0	16,0	10,8		
	Beja.	762,0	14,3	WSW.	Nublado	-	2,0	18,3	11,4		
	Lagos.	762,4	19,0	WSW.	Nublado	Chão	inf. 0,5	21,0	15,0		
	Faro.	763,0	17,0	WSW.	Nublado	Agitado	2,0	17,0	12,0		
	Sagres.	762,3	16,3	SW.	Limpo	Agitado	0,0	16,0	13,0		
	Angra.	756,0	16,4	S.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	16,0	11,0		
	Ilhas dos Açores (7 e 21)	Horta.	755,0	16,0	SSW.	Enc., ch.	Chão	0,0	19,0	16,0	
	Ilha da Madeira (7 e 21)	Ponta Delgada.	757,3	16,1	SW.	Encoberto	Chão	0,0	18,0	15,0	
Funchal.		763,1	18,7	NE.	Encoberto	Plano	0,0	20,0	11,0		
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente.	761,9	23,8	NE.	Pouco nublado	Pouco agitado	0,0	24,0	19,0		
	S. Tiago.	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha (8 e 16).	Corunha.	758,6	12,6	SSW.	Nublado	Vaga	3,0	16,0	10,0		
	Iguelo.	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Barcelona.	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Madrid.	761,3	11,1	W.	Limpo	-	2,0	16,0	8,0		
	Málaga.	-	-	-	-	-	-	-	-		
	S. Fernando.	763,3	16,5	WSW.	Nublado	Pouco agitado	3,0	20,0	14,0		
	Tarifa.	762,5	16,2	SW.	Encoberto	Plano	1,0	19,0	13,0		
	Gris Nez.	756,2	10,6	SW.	Muito nublado	Chão	14,0	12,0	9,0		
	Saint-Mathieu.	754,1	10,2	SSW.	Muito nublado	Agitado	0,0	14,0	8,0		
	Ile d'Aix.	757,7	12,0	WSW.	Encoberto	Chão	4,0	17,0	10,0		
França (7 e 18)	Biarritz.	758,3	12,4	ESE.	Pouco nublado	Pouco agitado	2,0	19,0	9,0		
	Perpignan.	757,1	14,3	C.	Encoberto	-	inf. 0,5	17,2	12,8		
	Sicié.	757,6	12,2	E.	Enc., nev.	Agitado	0,0	18,0	10,0		
	Nice.	758,6	14,7	C.	Limpo	Plano	inf. 0,5	19,0	10,0		
	Clermont.	756,3	12,3	SE.	Encoberto	-	13,0	22,7	10,7		
	Paris.	756,6	11,8	C.	Encoberto	-	3,0	20,1	10,0		
Inglaterra (7 e 18)	Valentia.	743,7	10,0	SSE.	Encoberto	Agitado	3,8	12,8	6,1		
	Oran.	760,6	15,6	S.	Limpo	-	-	-	-		
Argélia (7 e 18)	Alger.	760,4	20,2	WSW.	Limpo	-	-	-	-		
	Túnis.	759,7	18,0	NW.	Limpo	-	-	-	-		
	Sfax.	759,8	19,6	C.	Limpo	-	-	-	-		

Observações no dia 9 de Maio de 1913

Temperatura máxima, 16,4; mínima, 13,3; média, 14,6; horas de sol descoberto, 2 horas e 33 minutos; evaporação, 1^{mm},5; chuva total, 1^{mm},5.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente subiu a pressão entre 2,8 e 6,3 milímetros, com diversas variações de temperatura e vento em geral fraco entre S. e W.

No Funchal subiu a pressão 0,6 e nos Açores baixou cerca de 4,3 milímetros.

As baixas pressões continuam indicadas na Irlanda e as mais altas no Funchal.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Serviço especial para Sevilha na primavera de 1913

Semana santa, de 17 a 23 de Março—Feira anual de 18 a 21 de Abril

Bilhetes especiais de ida e volta.—Ida de 15 de Março a 15 de Maio.—Válidos para a volta (chegada à procedência) até 30 de Junho.

Preços incluídos os impostos:

De Lisboa.—Rocio ou Entroncamento a Sevilha e volta.—1.ª classe, 18,360 réis; 2.ª classe, 12,960 réis; 3.ª classe, 8,660 réis.

Do Porto-Campanhã a Sevilha e volta.—1.ª classe, 21,360 réis; 2.ª classe, 14,960 réis; 3.ª classe, 10,160 réis.

Os bilhetes de 3.ª classe só são válidos para os comboios ordinários.

Partida de Lisboa, às 20 horas e 10 minutos; chegada a Sevilha, às 20 horas. Partida de Sevilha, às 7 horas e 10 minutos; chegada a Lisboa, à 1 hora e 13 minutos.

Os bilhetes de 1.ª e 2.ª classes são válidos para os comboios ordinários e para os comboios rápidos que, durante os meses de Março e Abril, circulam entre Lisboa e Sevilha, com carruagens de 1.ª e 2.ª classes e lugares de luxo (camas).

Partidas de Lisboa a 15, 19 e 22 de Março e

9, 12, 16, 19, 23 e 26 de Abril às 17 horas e 2 minutos; chegada a Sevilha às 9 horas e 20 minutos. Partidas de Sevilha a 16, 20 e 23 de Março e 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de Abril às 23 horas e 50 minutos; chegada a Lisboa às 14 horas e 45 minutos.

Pela ocupação de simples lugares de 1.ª ou 2.ª classes não se paga suplemento algum. Pela ocupação de lugares de camas os passageiros de 1.ª classe pagarão por cada viagem (ida ou volta) o suplemento de 3,870 réis; os de 2.ª classe pagarão a diferença entre os preços dos bilhetes de 1.ª e 2.ª classes e bem assim o suplemento acima indicado.

Os passageiros podem reservar lugares nestes comboios comprando de véspera os seus bilhetes na estação de Lisboa-Rocio.

Para mais esclarecimentos ver os cartazes afixados nos lugares do costume.

Lisboa, em 8 de Março de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Leilão

Em 14 de Maio próximo futuro e dias seguintes, às onze horas, por intermédio do agente de leilões, Sr. Casimiro Cândido da Cunha, na estação principal desta Companhia, em Lisboa, Caia dos Soldados; e em virtude do artigo 113.º da tarifa geral, proceder-se há à venda em hasta pública de todas as remessas com data anterior a 14 de Março de 1913, bem como doutros volumes não reclamados.

Avisa-se, portanto, os interessados de que poderão ainda retirá-las, pagando o seu débito à Companhia, para o que deverão dirigir-se ao Serviço das Reclamações e Investigações, na estação do Caia dos Soldados, todos os dias úteis, até

13 do dito mês de Maio inclusive, das dez às dezasseis horas.

Lisboa, em 23 de Abril de 1913.—O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Número das remessas	Data da expedição	Procedência	Destino	Quantidade	Natureza dos volumes	Peso — Quilogramas	Consignatários
6:816	16-11-1912	Póvoa	Póvo do Bispo	1	Casco de vinho em vaso.	469	Artur Gregório Baptista.
4:042	20-12-1912	Lisboa-P.	Crato	4	Casco de petróleo	144	Isidro Marques.
12:683	4-12-1912	Tórres Vedras	Alcântara-T.	1	Vagão com rama de pinho.	6:460	Sebastião N. de Carvalho (a).
8:268	4-12-1912	Ponte de Sor	Assumar	1	Fardo burel	39	Manuel Vicente das Neves.
62:869	5-12-1912	Rio Tinto	Mouriscas	3	Casco de vinho	180	Carlos Ferreira & Paraiso.
20:593	5-12-1912	Lisboa-Atêro.	Coimbra	1	Barril de óleo mineral	200	Auto Garage Conimbricense.
420	15-1-1913	Cruz Quebrada.	Caia Sodré	1	Grade com lata de manteiga.	15	Frederico de Castro.
15:289	15-1-1913	Póvo do Bispo	Dois Portos	2	Caixa com licores	104	João Luís Ferreira.
89:553	11-2-1913	Lisboa-P.	Paialvo	1	Caixa com cofre	127	Augusto Godinho.
—	—	—	Chão de Magães.	—	Uma porção de tábuas	2:000	—

(a) Será vendido em Alcântara-T., no dia 16 de Maio de 1913.

ASILO ESCOLA DOS CEGOS ANTÓNIO FELICIANO DE CASTILHO

Movimento do mês de Abril de 1913

A direcção recebeu as seguintes doações:

De S. Ex.ª o Sr. Presidente da República Portuguesa, a cota mensal de 25100 réis e 5000 réis mensais para ajuda de amortização do empréstimo contratado com a Caixa Geral de Depósitos, para a construção do edificio.

Duma anónima, 5000 réis.

De D. Luísa Pereira, 100 réis.

De D. Amélia de Jesus Formigal de Moraes, 50000 réis.

De D. Clementina dos Passos Ogando, 50000 réis.

De D. Antónia Martins Soares, 200 réis.

Produto da venda de escovas fabricadas neste Asilo, 14280 réis.

Produto da venda de trabalhos de labores executados neste Asilo, 5000 réis.

Venda de objectos inutilizados, 2800 réis.

Venda dos desperdícios da madeira utilizada no fabrico de escovas, 80 réis.

Dádiva de sobras do dinheiro para pagamento das escovas vendidas, 80 réis.

Produto da venda da erva do quintal, 600 réis.

Inscreveram-se sócios os Srs.: Firmino de Sousa Cunha, J. Borges Ferreira, João Afonso Gonçalves, Guilherme Pereira, Edmundo Mendonça, António Narciso Guerreiro de Andrade, Bemvida da Conceição Ferreira, Adeline Manuela Noff, Luís Frederico de Moraes Palmeiro, Acácio de Sá Campos, Maria do Carmo de Paula Lázaro, Laura Patrocínio Ferreira, Lídia Contereiras Guimarães, L. Sá e Vasconcelos, Isabel Ester Fidanza Teixeira, Raul Miguel Garcia Gomes, Luís Alberto de Freitas, Manuel Augusto Tassara, Antónia Martins Soares, José Augusto Coutinho de Oliveira, Manuel Eduardo da Silva, Pedro Xavier Franco, Luísa Palmira Santos, Elvira Solano da Silva e Frederico Soares.

Secretaria do Asilo, em 11 de Maio de 1913. — O Secretário, *Gustavo Maurilly*.

COOPERATIVA MILITAR

Mesa da assembleia geral

Por ordem do Ex.º General Presidente é convocada a reunião da assembleia geral para o dia 28 do corrente, pelas 21 horas, sendo a ordem do dia:

- 1.º Eleger um vogal suplente para o conselho fiscal;
- 2.º Votar três propostas do conselho fiscal, para applicação do disposto no artigo 15.º do estatuto.

Cooperativa Militar, Lisboa, 12 de Maio de 1913. — O Secretário, *Domingos Patacho*, capitão.

ANÚNCIOS

1 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do quinto officio, a cargo do escrivão abaixo assinado e inventário orfanológico por óbito de Joaquim da Silva Carvalho, morador que foi na Martinha, freguesia de Quaias, em que é inventariante a sua viúva, Teresa Azenha, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando os interessados, José da Silva Carvalho, e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para vir assistir aos termos do dito inventário, sem prejuízo do andamento d'ele.

Figueira da Foz, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *José Neto da Rocha*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pereira Machado*. (3:359)

COMARCA DA GUARDA

2 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Serafim Marques, solteiro, maior, de Pega e actualmente residente em parte incerta na América, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que neste juízo se está procedendo por óbito de sua tia, Maria Marques, moradora que foi em Pega, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Guarda, 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Eduardo Ferreira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *A. A. Bôto Machado*. (3:365)

3 No inventário orfanológico, por óbito de Maria Rosa, viúva de Joaquim António Mano, que foi da Póvoa de Pegas, freguesia do Zambujal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando os interessados, Manuel Mano e mulher, Isabel Ferreira, Luís Mano e mulher, Anselma Sanchez, residentes em Jaboticabal, Estado de S. Paulo, e Adelino Mano e mulher, cujo nome se ignora, residentes na povoação do Destêrro, provincia de Minas Gerais, e todos em parte incerta, na República dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos e actos do mesmo inventário e partilha, até final.

Condeixa-a-Nova, 19 de Abril de 1913. — O Escrivão, *Adelino S. Ferreira Godinho*.

O Juiz de Direito. — *Castro e Almeida*. (3:369)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

1.ª Vara

4 Pelo dito tribunal e cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a requerimento do concordando, Manuel Augusto Ferreira Minde, chamando os credores incertos e também os certos que não tenham accetado a concordata celebrada entre o mesmo concordando, Manuel Augusto Ferreira Minde, e a maioria dos seus credores, para, no prazo de cinco dias posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a con-

cordata, nos termos do artigo 808.º do Código do Processo Commercial.

Lisboa, em 28 de Abril de 1913. — O Escrivão, *António Pires Laranjeira*.

Verifiquei. — *S. Mota*. (3:376)

5 No juízo de direito da comarca de Felgueiras, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando os ausentes em parte incerta, João Teixeira e José Teixeira, para assistirem a todos os termos do inventário de menores a que se procede por falecimento de seus pais, Gaspar Teixeira e mulher, Ana de Jesus, moradores que foram no lugar das Barreiras, freguesia de Várzea, em que é cabeça de casal Joaquim de Jesus, viúva, do mesmo lugar e freguesia, e deduzirem seus direitos sem prejuízo do seu andamento.

Felgueiras, 27 de Março de 1913. — O Escrivão do quarto officio, *Leonides Augusto Dias Ferreira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, *Teixeira Brochado*. (3:354)

6 No juízo de direito desta comarca, cartório do primeiro officio, e no inventário orfanológico por morte de António José de Oliveira, morador que foi na freguesia de S. Miguel Carreira, desta mesma comarca, no qual é inventariante e cabeça de casal a viúva do falecido, Andreza dos Santos, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando o filho e herdeiro do inventariado, Adão José de Oliveira, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta da Africa portuguesa, para assistir a todos os termos até final conclusão do mesmo inventário, e sem prejuízo do andamento d'ele.

Barcelos, 22 de Abril de 1913. — O Escrivão do primeiro officio, *Manuel Cardoso de Albuquerque*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arriscado de Lacerda*. (3:372)

EDITOS DE TRINTA DIAS

7 Pelo juízo de direito da comarca de Lamego, e cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu Matheus da Silva, solteiro, maior, proprietário, morador que foi na Rua da Cadeia, desta cidade, e hoje ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começaram a contar-se decorridos que sejam cinco dias depois da última publicação deste anúncio, pagar a D. Antónia Leopoldina da Asunção, solteira, maior, proprietária, desta cidade, a quantia de 40000 réis, de que o mesmo réu lhe é devedor por uma letra com data de 27 de Novembro de 1911, juros vencidos e vincendos, custas que acrescerem e procuradoria, na acção nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, que esta lhe move, ou impugnar o pedido, querendo, sob pena de ser imediatamente condenado nele, seguindo-se os demais termos.

Lamego, 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Francisco de Melo Ilharco*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *M. Quinela*. (3:356)

8 No inventário orfanológico a que neste juízo, cartório do escrivão abaixo assinado, se procede por óbito de Manuel José da Silva, casado, morador que foi na freguesia de S. Martinho de Bougado, e em que é inventariante a viúva Maria Dias Moreira, da mesma freguesia, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Porfirio Moreira da Silva, casado; Joaquim Moreira da Silva, solteiro, maior, carpinteiro, e o marido da interessada, Joaquim Moreira da Silva, José Vicente Ferreira, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do referido inventário até final e deduzirem nele todos os seus direitos, querendo, sob pena de revelia.

Santo Tirso, em 16 de Abril de 1913. — O Escrivão do segundo officio, *Augusto José Alves Ferreira de Lemos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Abreu*. (3:358)

COMARCA DE BRAGA

Editos de quarenta dias

9 No processo de habilitação requerida por Joaquim António Pereira Vilela, casado, agente de negocios eclesiásticos e proprietário, morador na Rua dos Mártires da República, desta cidade, para se habilitar como único e universal herdeiro de seu irmão padre José Joaquim Pereira Vilela, falecido nesta cidade, no dia 11 de Setembro de 1912, sem testamento, no estado de solteiro, sem descendentes, nem ascendentes, sobrevivendo-lhe o habilitante dito seu irmão germano, não havendo, como não há, outro colateral com direito à herança do referido falecido, correm editos de quarenta dias citando os interessados incertos para, na segunda audiência deste juízo, depois de findo o prazo dos editos, que começará a correr da publicação do último anúncio, verem acuar a citação e assinar-se-lhe três audiências, para deduzirem o que tiverem a opor à dita habilitação.

As audiências deste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados nem compreendidos em férias, no tribunal judicial da comarca, situado na Praça do Conselheiro Torres e Almeida, desta cidade.

Braga, 8 de Maio de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, *Manuel António da Cruz*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Souto*. (3:360)

10 Pelo juízo de direito da comarca de Arouca, escrivão Teixeira, na acção de divisão de águas que José Rodrigues de Figueiredo, viúvo,

e filha Maria Rosa dos Santos, solteira, maior, proprietária, do lugar de Noninha, freguesia de Alvarenga, desta comarca, movem contra Jeronimo Maria Cortez e mulher Maria Pereira, Luís Gonçalves do Nascimento e mulher Blandina Pereira, residentes no mesmo lugar, Joaquim Soares Correia e mulher, Maria Joaquina de Oliveira, residentes no sítio de Geados, do lugar de Lourosa, freguesia de Nespereira, comarca de Sinfães, e Manuel Correia de Resende, solteiro, maior, do dito lugar de Noninha, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal desta vila de Arouca, citando o dito réu Manuel Correia de Resende, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência do mesmo juízo, posterior aqquele prazo, ver acuar a sua citação e al designar-se-lhe a terceira audiência para contestar, querendo, seguindo-se os demais termos da referida acção para divisão de águas do ribeiro do Cabo, de que os réus são consortes.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, pelas dez horas, no tribunal sito na Praça Brandão de Vasconcelos, não sendo dia feriado, porque sendo se fazem no dia seguinte.

Arouca, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *António Gomes Teixeira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fonseca*. (3:355)

11 Pelo juízo de direito da comarca de Albergaria-a-Velha, cartório do primeiro officio, escrivão Ferreira, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando os executados, António Martins do Cabo, solteiro, maior; Joaquim Simões Martins e mulher, Belmira de Jesus, residentes em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que começaram a contar-se findo aquele prazo dos editos, pagarem ao exequente, José Manuel Ferreira, do lugar da Paradelá, concelho de Sever do Vouga, o capital de 1:125000 réis, os juros vencidos e vincendos até real embolso, os honorários a advogados e solicitedores, fixados em 1:000000 réis, moeda brasileira, ou o que afinal se liquidar em moeda portuguesa e as despesas e custas finais liquidadas, sob pena de se proceder desde logo à penhora nos prédios por elles hipotecados; e bem assim são citados para todos os termos até final da execução que por aquela quantia neste juízo lhes move o exequente, e para dentro do mesmo prazo de dez dias constituir um advogado ou procurador neste juízo de execução, ou escolher um domicílio na sede da comarca para lhes serem feitas as precisas intimações, sob pena de revelia.

Albergaria-a-Velha, 6 de Março de 1913. — O Escrivão, *Carlos Luis Ferreira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Luciano Correia*. (3:353)

EDITOS DE QUARENTA DIAS

12 No Tribunal do Comércio desta comarca da Penafiel, e cartório do escrivão privativo que este assina, pende uma acção de letra, em que é autora a Caixa de Crédito Penafielense, com sede nesta cidade, e são réus, Rodrigo de Mesquita e mulher, Maria da Conceição, da casa de Coura, da freguesia de Croca, desta comarca, e José de Mesquita e mulher, Virgínia da Conceição Mesquita, do lugar da Feira, da freguesia de Atafide, da comarca de Amarante, todos já citados e condenados no pedido, à excepção do primeiro, que ainda não foi citado por não ter sido encontrado no seu domicilio pelo empregado encarregado da diligência, que foi informado d'ele estar para o Brasil, como certificado.

Nestes autos correm editos de quarenta dias, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, num dos periódicos desta cidade e no *Diário do Governo*, a contar do dito réu Rodrigo de Mesquita, para na segunda audiência de expediente ordinário deste Tribunal, posterior ao prazo dos editos e passados mais cinco dias, vir assinar termo de confissão ou negação de sua firma exarada na letra, que serve de base a esta mesma acção, na importância de 200000 réis, por elle e por sua mulher, sacada a favor da autora contra os outros réus, e por estes acceita em 12 de Agosto de 1912, com vencimento a 9 de Novembro do mesmo ano, e devidamente protestada por falta de pagamento, no dia 11 deste último mês referido, seguindo-se os ultteriores termos do processo para condenação do mesmo réu, no pagamento do referido capital, juros, despesas legítimas, custas e procuradoria.

As audiências neste Juízo do Comércio, fazem-se as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou de férias, porque sendo feriados se fazem nos immediatos, não o sendo também, sempre pelas onze horas no Tribunal delas, sito à Praça Municipal, desta mesma cidade.

Cidade e comarca de Penafiel, 7 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Luís Pereira de Almeida Borges*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *A. Alvares*. (3:371)

EDITOS DE TRINTA DIAS

13 No juízo de direito da 3.ª vara civil da comarca do Porto, cartório do quinto officio, correm seus termos uns autos de justificação, nos quais a justificante, Maria da Silva Mouta, viúva, proprietária, do lugar de Freixiello, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, pretende habilitar-se como única e universal herdeira de sua filha, Idalina da Silva Pinto, falecida, no estado de casada com Manuel Nogueira Andrézinho Júnior, ausente em parte incerta do Brasil, no referido lugar e freguesia, em 2 de Novembro de 1912, e designadamente para lhe serem registados a seu favor os seguintes bens imóveis:

Uma propriedade composta de quatro pequenas casas térreas, com terrenos adjacentes e mais

pertencas, sita no lugar do Montado n.º 7 a 10, freguesia de Leça da Palmeira, Matosinhos, descrita no liv. B-88, a fl. 51 v, sob o n.º 27081; e outra propriedade consistente numa morada de casas sobradadas, quintal, ramadas, poço e mais pertencas, sita no lugar de Freixiello n.º 2, freguesia de Perafita, descrita no liv. B-101, a fl. 156 v, sob o n.º 32329 da respectiva conservatória.

Nos mesmos autos correm editos de trinta dias, contados da data da última publicação do presente anúncio, citando Manuel Nogueira Andrézinho Júnior, ausente em parte incerta do Brasil, segundo marido da referida Idalina da Silva Pinto, bem como quaisquer interessados incertos, que se julguem com direito à herança desta, para que na segunda audiência do expediente deste juízo, posterior ao termo dos editos, verem acuar a citação e marcar-se-lhes três audiências para deduzirem a impugnação que tiverem, nos termos da lei.

As audiências do expediente deste juízo realizam-se todas as terças e sextas-feiras de cada semana, pelas onze horas, quando não recaiam em dias que, por lei, se não devam efectuar.

Porto, 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Manuel José da Silva Pereira*.

Verifiquei. — *Vas Pinto*. (3:357)

COMPANHIA DE CARRUAGENS LISBONENSES

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 100:000\$000 réis

Largo de S. Roque — Telefone n.º 35

Assembleia geral ordinária

2.ª Convocação

14 Não tendo podido ser distribuído o relatório da gerência do ano de 1912, por lhe faltar o parecer da Fiscalização das Sociedades Anónimas, fica adiada para o dia 28 de Maio a reunião da assembleia geral que estava convocada para o dia 17 do corrente, a fim de se dar inteiro cumprimento ao preceituado nos artigos 23.º e 31.º dos estatutos.

Lisboa, 12 de Maio de 1913. — O Presidente da mesa da assembleia geral, *João Martins de Carvalho Júnior*. (3:381)

COMARCA DE PORTALEGRE

15 Por sentença de 4 do corrente, foi convertido em definitivo o divórcio provisório entre José Urbano de Almeida Saraiva e D. Leopoldina da Luz Oliveira, aquele morador nesta cidade e ella actualm. nte em Lisboa.

O que se faz público nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910.

Porto legre, 24 de Abril de 1913. — O Escrivão do segundo officio, *Clemente Henriques Martins*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*. (3:382)

16 Pelo juízo de direito da comarca de Fafe, cartório do escrivão Dourado correm seus devidos termos uns autos de acção de divórcio requeridos por José Maria de Oliveira Peixoto Júnior, actualmente morador na Rua do Montenegro, desta vila, contra sua mulher D. Virgínia da Costa Santos, ausente em parte incerta do Brasil, e nos mesmos autos foi proferida sentença com data de 2 do corrente mês de Maio que julgou a acção procedente e provada, e consequentemente dissolvido, como contrato civil, o casamento do autor e ré.

Fafe, 5 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Luís Augusto da Silva Dourado*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Alfredo Vieira*. (3:384)

EDITOS DE OITO DIAS

17 Pelo juízo comercial da comarca de Lamego, cartório do escrivão do terceiro officio, abaixo assinado, correm editos de oito dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando todos os credores e o falido, Augusto Adriano Pereira, desta cidade, para dentro de cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, examinarem as contas apresentadas em forma legal, pelo administrador da massa falida, e dizerem acerca da mesma o que tiverem por conveniente.

Lamego, 19 de Abril de 1913. — O Escrivão, *Francisco de Melo Ilharco*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Presidente, *Freitas*. (3:386)

BAIRORO CÂMÕES EM LIQUIDAÇÃO

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

18 É convocada a assembleia geral desta sociedade a reunir, no dia 29 do corrente, às 4 horas da tarde, na Rua dos Fanqueiros, n.º 10, 1.º andar, para o fim do § 2.º do artigo 135.º do Código Commercial.

Lisboa, 12 de Maio de 1913. — Os Directores, liquidatários, *Henry Burnay & C.ª*. — *A. J. Simões de Almeida*. (3:390)

COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA E TINTURARIA

(Em liquidação)

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 139:725\$000 réis

19 Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária no dia 28 de Maio corrente, pelas catorze horas, na sede da Companhia, Rua dos Fanqueiros, 38, 1.º andar, para discussão e votação do relatório e contas da comissão liquidatária, relativo ao ano de 1912.

Lisboa, em 13 de Maio de 1913. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando Anjos*. (3:391)

GRANDES ARMAZENS HERMINIOS

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 100:000\$000 réis

Sede — Rua 81 de Janeiro n.º 79 — Porto

20 Pela presente convido os Srs. accionistas desta Sociedade a reunir em assembleia geral or-

dinária, que há-de realizar-se em 31 do corrente mês de Maio, pelas dezasseis horas, na sede social, sendo a ordem do dia a discussão e votação do relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal e as eleições estatutárias.

Pôrto, em 9 de Maio de 1913. — O Presidente da Mesa da Assembleia geral, *Conde de Burnay*. (3:392)

DECLARAÇÃO

21 Declaro que não tenho qualquer letra firmada por mim.
Lisboa, 12 de Maio de 1913. — *Laura Rousseau Ferreira*. — (Segue-se o reconhecimento). 3.393

COMPANHIA DO LUABO

Sociedade anónima de responsabilidade limitada.
Sede — 13, Largo do Corpo Santo,
2.º andar — Lisboa.

Assembleia geral ordinária

22 São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 5 de Junho do corrente ano, pelas duas horas da tarde, a fim de deliberarem acerca do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1912, e procederem à eleição do conselho de direcção e um vogal do conselho fiscal.
O depósito de acções será feito em Lisboa, na sede da Companhia e em casa dos Srs. Henry Burnay & C.ª; no Pôrto, no Banco Aliança; e em Paris, no Banque de l'Union Parisienne, até o dia 26 de Maio corrente, em conformidade com o artigo 35.º dos estatutos.

Lisboa, 13 de Maio de 1913. — O Presidente da assembleia geral, *J. Parreira*. (3:394)

PUBLICAÇÃO

23 Para os devidos efeitos se publica que, por escritura celebrada em 9 do corrente mês, notário Eugénio de Carvalho e Silva, de Lisboa, foi constituída entre os Srs. Carlos Herrmann, Carlos Silvano, João Teotónio Pereira Júnior, D. Ema Virginia Herrmann e D. Berta Margarida Herrmann, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as condições constantes dos artigos seguintes:

1.º

Nos termos da lei de 11 de Abril de 1901, fica constituída entre Carlos Herrmann, Carlos Silvano, João Teotónio Pereira Júnior, D. Ema Virginia Herrmann e D. Berta Margarida Herrmann uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa e domicílio no seu estabelecimento na Rua de S. José n.º 2 a 8, e oficinas na Calçada do Lavra n.º 8 e 10.

2.º

A sua existência conta-se desta data, e a sua duração será por tempo indeterminado, considerando-se ano social o ano económico.

3.º

O seu objecto é a continuação dos negócios da antiga firma M. Herrmann, ou seja o de construção e reparação de instalações eléctricas e artigos de iluminação, o comércio por conta própria e à comissão, de máquinas, aparelhos acessórios, instrumentos e material eléctrico, e além destes todos e quaisquer outros comércio ou indústria em que os sócios concordem.

4.º

A sua firma é Herrmann, Limitada, cujo uso fica unicamente pertencendo à gerência, mas absolutamente reservada aos negócios da sociedade.

5.º

O seu capital, constituído por cinco cotas de 10:000\$000 réis cada uma, com que respectivamente entram para a sociedade os cinco socios, é fixado em 50:000\$000 réis, valor em que lhes para este efeito estimam o estabelecimento, oficina, artigos de comércio, maquinismos e utensílios, créditos, dinheiro depositado no London and Brazilian Bank Limited, em Lisboa, e no Deutsch Bank, em Berlim, prédio em que a mesma oficina está instalada, na Calçada do Lavra, n.º 6, 8 e 10, descrito sob o n.º 3:991 na 1.ª Conservatória de Lisboa, e terreno com 400 metros de superfície, contendo um barracão de madeira que serve de arrecadação e dependência daquela oficina, na Rua Tomás Ribeiro n.º 167, constituído por parte do quintal do prédio descrito sob o n.º 1:796 na 2.ª Conservatória de Lisboa e demais direitos e valores do activo com obrigação de pagamento do correspondente passivo da dita antiga firma M. Herrmann, como tudo consta da escrituração, e que tudo os sócios trazem para a sociedade e nela põem em comum.

§ único. Obrigam-se todos os sócios a rectificar devidamente tal valor por um rigoroso balanço no mais curto prazo possível, e a completar a realização do capital social pela entrada em dinheiro em partes iguais, logo que a gerência o reclame, caso se verifique por tal balanço que os valores realizados não atingem o capital subscrito.

6.º

Nunca os sócios serão obrigados a prestações suplementares de capital, sendo-lhes contudo permitido fazer supimentos de capital à sociedade ao juro anual de 6 por cento, é considerando-se já como supimento feito pelos sócios em partes iguais todo o valor que o balanço referido no § único do artigo 5.º, porventura acusar além dos 50:000\$000 réis do capital subscrito.

7.º

A gerência fica a cargo do sócio Carlos Herrmann, que em tal qualidade representará a sociedade activa e passivamente, tanto em juízo como fora d'ele, com dispensa de caução e com a retribuição que, à sua competência técnica e ao seu trabalho, for ulteriormente fixada pela sociedade.

8.º

O balanço anual será dado em Junho, e deverá estar concluído, escrito e assinado no livro competente até 31 de Julho seguinte, ficando então irrecorribel.

9.º

Dos lucros líquidos serão aplicados 5 por cento a fundo de reserva, e o saldo, deduzida tal percentagem e qualquer outra a que pelos socios seja dada qualquer aplicação especial, será repartido pelos socios na proporção dos valores das cotas.

10.º

As deliberações sociais comprovam-se não pelas actas das reuniões em que sejam tomadas, ou por escrito assinado por todos os socios, e as reuniões serão convocadas ao modo ordinário, ou por cartas registadas expedidas com a antecedência mínima de três dias para Lisboa, e de oito dias para fora de Lisboa, podendo o ausente ou impedido comunicar o seu voto, ou deliberação por escrito, assinado por seu punho.

11.º

Fica livremente permitida a cessão de cota, no todo, ou em parte, entre socios, bem como a divisão de cota entre herdeiros de socios; porém, a cessão de cota no todo ou em parte a favor de estranho só poderá ter lugar com o prévio consentimento da sociedade, e quando todos os socios tenham desistido do seu direito de opção.

§ 1.º O socio que quiser ceder a sua cota, ou parte dela, a estranho, comunicá-lo há por escrito à gerência que imediatamente convocará os socios para uma reunião para os efeitos da parte final deste artigo.

§ 2.º Quando mais dum sócio queira usar do direito de opção, a cota, ou parte dela, que esteja para ser cedida, será dividida pelos que queiram usar d'esse direito, como convierem, e, na falta de acordo, em partes iguais.

§ 3.º Salvo acordo especial entre cedente e adquirente, a opção será feita por preço não superior ao que a cota, ou sua parte cedida, resulte do último balanço aprovado.

§ 4.º Por falecimento dum socio a cota que a ele tiver pertencido, e enquanto a herança estiver indivisa, ficará pertencendo em comum aos seus herdeiros, que assim exercerão todos os respectivos direitos, que não fossem meramente pessoais do falecido.

12.º

Todas as dúvidas e desinteligências entre socios, seus herdeiros ou representantes, serão resolvidas por arbitragem, preceitua do compromisso legal, incorrendo aquele que se recusar a outorga de tal compromisso na multa de 250\$000 réis a favor do socio, herdeiro ou representante que o reclame.

13.º

Em todo o omissio rege-se há esta sociedade pelas disposições applicáveis da citada lei de 11 de Abril de 1901, e das demais leis em vigor.
Lisboa, 12 de Maio de 1913. — O Notário, *Eugénio de Carvalho e Silva*. (3:389)

COMPANHIA FABRIL DO CÁVADO

Balancete do mês de Março de 1913

24 ACTIVO	
Edifícios e maquinismos	706:775\$776
Quinta	35:532\$028
Mobiliário	1:000\$000
Materiais e combustível	15:850\$425
Matérias primas	43:579\$871
Produtos fabricados	91:237\$938
Deposito de Lisboa	7:430\$312
Colheita da quinta	946\$131
Diversos devedores	48:184\$768
Letras a receber	17:310\$673
Caixa	1:834\$497
Joaquim Pinto Leite, Filho & C.ª, em conta corrente	6:236\$060
Acções em carteira	100:500\$000
Acções em caução	70:000\$000
Efeitos depositados	4:000\$000
Juros	4:528\$136
Gastos gerais	2:787\$105
Fabrico	11:741\$795
	1.169:823\$509
PASSIVO	
Capital	540:000\$000
Obrigações	181:710\$000
Fundos de reserva	122:261\$52
Obrigações sorteadas	360\$000
Juros das obrigações	837\$000
Imposto de rendimento	1:290\$600
Letras a pagar	281:191\$710
Diversos credores	17:080\$894
Dividendos a pagar	15:195\$000
Caução da direcção	4:000\$000
Ganhos e perdas	5:091\$892
Administração das fábricas	824\$961
	1.169:823\$509

A Direcção, *Manuel Alves de Freitas* — *Manuel de Sousa Machado*. — O Guarda-Livros, *João Maria de Sousa Patva*. (3:345)

Companhia das Docas do Pôrto e Caminhos de Ferro Peninsulares

Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada

25 Em harmonia com o disposto no artigo 44.º do Estatuto, convido os Srs. accionistas a reunirem-se em sessão ordinária, que deverá realizar-se pelas doze horas do dia 26 do corrente mês, na Rua da Cordoaria Velha, n.º 55, para os fins designados nos artigos 31.º, 42.º e 49.º do mesmo estatuto.

Pôrto, em 12 de Maio de 1913. — O Presidente da Assembleia Geral, pelo Banco Aliança, *Bernardo Pinto Avides*. (3:388)

JUIZO COMERCIAL DA COMARCA DO SABUGAL

26 Por este juízo, cartório do segundo officio, na acção commercial que o autor, José Maria, do Sabugal, move contra os réus Manuel Martins Salgueira e mulher Angélica Pires, de Vila Boa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando os réus, que são ausentes, o marido na República Argentina e a mulher em Lisboa, ignorando-se

as residências, para no prazo de dez dias, posterior aos editos, pagarem ao autor a quantia de 49\$500 réis, proveniente duma letra vencida em 28 de Maio último, juros de 18 por cento ao ano desde 10 de Abril de 1912, os que se vencerem até real embólio, honorários ao advogado e procurador, custas e selos dos autos, ou impugnarem o pedido no referido prazo, sob pena da acção seguir seus termos à revelia.

Sabugal, 30 de Abril de 1913. — O Escrivão, *Manuel Luis Correia*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente, *J. A. Serra*. (3:388)

REVOGAÇÃO DE MANDATO

27 D. Maria Guilhermina Pinto Barbosa Gama, viúva, residente no Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, desta cidade, nos termos e para os efeitos do artigo 646.º e parágrafos do Código do Processo Civil, fez notificar seu irmão José Antonio Pinto Barbosa, morador na Rua de Fernandes Tomás n.º 73, desta mesma cidade, de que desde a notificação lhe ficava revogada a procuração que a declarante, haverá aproximadamente dez annos, lhe passou, juntamente com seus irmãos e cunhados, Domingos Antonio Pinto Barbosa e mulher, D. Amélia Ferreira Pinto Barbosa, D. Emília Guilhermina Pinto Barbosa e D. Augusta Guilhermina Pinto Barbosa, com poderes daquelle seu referido irmão, proceder a completa liquidação e recebimento das heranças deixadas por seu irmão, Joaquim Antonio Pinto Barbosa, e por sua mãe, D. Engenraça Guilhermina Pinto Barbosa, ficando assim revogada a aludida procuração na parte respeitante a declarante, não podendo assim mais fazer uso dela nessa parte, sob as penas da lei, o que se faz publico em cumprimento do disposto no § 1.º do citado artigo.

Pôrto, 8 de Maio de 1913. — *Maria Guilhermina Pinto Barbosa Gama*. — (Segue-se o reconhecimento). (3:380)

EDITOS DE TRINTA DIAS

28 Pelo juízo de direito da comarca de Portalegre, cartório do escritório do terceiro officio, José Velez Caropo Júnior, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, citando quaisquer pessoas incertas que se julguem com direito a impugnar a justificação para habilitação de herdeiros, requerida por João de Brito, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, o qual pretende habilitar-se como único e universal herdeiro de sua mulher, Maria Celestina da Rosa Coelho, e que depois do seu casamento com o justificante usava do nome de Maria Celestina da Rosa Coelho Brito, residente que foi nesta mesma cidade, para todos os efeitos legais. Qualquer impugnação, pois, será deduzida na terceira audiência deste juízo, posterior à segunda, em que esta citação edital lhes há-de ser accusada, depois de findo o prazo dos editos.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados, e sempre por dez horas, no tribunal judicial instalado no edificio da Câmara Municipal desta cidade, situado no local da Praça do mesmo nome.

Portalegre, 7 de Maio de 1913. — O Escrivão, *José Velez Caropo Júnior*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Rufino da Graça*. (3:386)

29 Pelo juízo de direito da comarca de Sátão, cartório do segundo officio, Figueiredo, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu, Abel Roque Pereira, solteiro, proprietário, de Mioma, ausente em parte incerta, para na terceira audiência deste juízo, depois de accusada a citação, se louvarem em peritos na acção especial que neste juízo lhe move Antonio da Silva, solteiro, de Mioma, e procedam à divisão de dois pátios, sitos na retaguarda, nas casas de habitação d'esses, em Mioma, cujos pátios tem um portal de carro de comunicação e tem entrada também comum por um balcão que dá para a rua direita.

E pois citado o mesmo a comparecer na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, para ver accusar a mesma citação, cujas audiências tem lugar no tribunal judicial em Vila de Igreja, por dez horas da manhã, todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriados, porque sendo se fazem nos dias seguintes.

Sátão, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Júlio Pereira de Figueiredo*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *João Pais de Almeida Leitão*. (3:387)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVALAZERE

Editos de quarenta dias

30 Por este juízo, cartório do escritório do segundo officio, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os ausentes em parte incerta, Antonio Bernardo Peres da Costa Cabral, por si e como legítimo representante de seus filhos menores impúberes, Luísa Peres da Costa Cabral e Fernando Read da Costa Cabral, e os menores púberes, Emília da Fonseca Peres da Costa Cabral, João Read da Costa Cabral e Antonio Read da Costa Cabral, juntamente com seu pai, aquelle Antonio Bernardo Peres da Costa Cabral, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se está procedendo por obito de sua mãe, D. Margarida da Piedade da Costa Cabral, no qual é inventariante Policarpo Marques Rosa, solicitador notário na vila de Alvalazere. — O Escrivão, *Augusto Teixeira da Cunha*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sousa Pires*. (3:387)

31 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, da Ilha da Madeira, cartório do escritório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Joaquina

de Jesus, viúva, e seu filho, Mannel dos Reis, solteiro, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem e falarem, como interessados, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de Antonio dos Reis Júnior, morador que foi no sítio das Poças, freguesia do Arco de S. Jorge, e em que é inventariante Manuel Lourenço de Gouveia, casado, morador no mesmo sítio e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

S. Vicente, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Jerónimo Teixeira de Barros*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Gomes*. (b)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de trinta dias

32 Pelo juízo de direito da comarca de Valpaços, cartório do escritório Magalhães Pinto, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando a interessada Maria Augusta Pinheiro, solteira, maior, do lugar dos Possacos, desta comarca, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil para, sob pena de revelia, assistir a todos os termos até final do inventário de menores a que se procede por falecimento de seu pai, João José Pinheiro, viúvo, morador que foi no lugar dos Possacos, e em que é cabeça de casal José Pinheiro, do 1.º mesmo lugar.

Valpaços, 1 de Maio de 1913. — Pelo Escrivão do primeiro officio, o ajudante, *José Benedito Diegues*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (c)

33 Pelo juízo de direito da comarca de Odemira, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, contados da última publicação no *Diário do Governo*, citando a Junta de Paróquia da vila e comarca de Serpa, a Igreja de Nossa Senhora dos Remédios, da referida vila e comarca de Serpa, representadas pelo presidente da Junta de Paróquia da mesma vila, actualmente o cidadão Antonio Maria Veiga, da mesma vila ou por quem fizer as vezes de presidente, a Misericórdia da mesma vila de Serpa, representada pelo seu provedor ou por quem suas vezes fizer, José Maria Nunes, menor impúbere, representado por seu pai Pedro José Nunes, guarda cívico, residente com seu filho na cidade de Beja, na Rua do Semblando, para, na qualidade de legatários, deduzirem os seus direitos no inventário orfanológico a que pelo mesmo cartório se procede por obito de D. Maria Amália Salema Correia Falcão, viúva, moradora que foi nesta vila.

Odemira em 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *José António Bajouco*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. de Brito*. (d)

EDITOS DE TRINTA DIAS

34 Pelo juízo de direito da comarca do Sabugal, cartório do escritório que este escreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando Manuel Nunes da Cunha, casado, de Malcata, ausente em parte incerta na República Argentina, para assistir a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por obito de sua primeira mulher, Luísa Nabais, moradora que foi em Malcata, e no qual é inventariante a sua segunda mulher Rosa Nabais, moradora em Malcata, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do inventário.

Sabugal, em 8 de Maio de 1913. — E eu, *Augusto Dagoberto de Carvalho*, escrivão, o escrevi.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. A. Serra*. (e)

COMARCA DA PESQUEIRA

Editos de trinta dias

35 Pelo juízo de direito da comarca da Pesqueira, cartório do segundo officio, correm seus legais e devidos termos uns autos de inventário orfanológico por obito de Emília de Jesus Ferreira, que foi do Castanheiro, e no qual é cabeça de casal Maria Cândida de Azevedo, da mesma povoação e no mesmo inventário correm editos de trinta dias, citando o legatário Armando do Patrocínio Guedes, solteiro, estudante, residente na Rua das Taipas n.º 23, da cidade do Pôrto, a fim de assistir aos termos do mesmo inventário, sob pena de revelia, cujo prazo se começará a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*.

Pesqueira, em 19 de Abril de 1913. — O Escrivão do segundo officio, *José Feliciano Veloso*.
Verifiquei. — *Alexandre de Aragão*. (f)

COMARCA DE MONTELEGRE

Editos de seis meses

36 No juízo de direito da comarca de Montalegre, cartório do segundo officio, correm editos de seis meses, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, citando o réu, Joaquim de Moraes, casado, de Salto, desta comarca, e ausente em parte incerta, para vir responder à culpa, dentro do mesmo prazo de seis meses, no processo ordinário que lhe move o Ministério Público, pelo crime de ter furtado a José Rodrigues, de Pomar da Rainha, um cordão e uns brinços de ouro, nove libras e uma moeda de 5\$000 réis em ouro e 8\$000 réis em prata, tudo no valor de 82\$000 réis, com declaração de que, não se apresentando dentro do prazo marcado, se procederá à sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo.

Montalegre, 5 de Maio de 1913. — O ajudante do escritório, *Camilo Augusto Teixeira*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Peinoto Magalhães*. (g)

COMARCA DA GUARDA

37 Pelo juízo de direito da comarca da Guarda, cartório do escritório do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria José, viúva, do Marmeleiro, e actualmente residente em parte incerta da Africa, para no prazo de dez dias, findos que

sejam os trinta dos editos, pagar no cartório do escrivão do quarto officio desta comarca a quantia de \$6454 réis, proveniente de custas e sellos em que a mesma foi condenada no venerando tribunal da Relação do Porto, por acórdão de 17 de Fevereiro de 1911, ou no mesmo prazo nomear a penhora bens suficientes para pagamento daquella quantia e custas a que der causa, sob pena de, não pagando ou nomeando, se devolver este direito ao exequente e a execução prosseguir seus termos, até final.

Guarda, 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Eduardo Ferreira*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. A. Bôto Machado*. (b)

88 No juízo de direito da comarca de Montemor-o-Velho, cartório do escrivão do segundo officio, Mamede, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Maria da Piedade, solteira, maior, e Joaquim Maria Moio, solteiro, menor, púberes, ambos do Casal de S. Jorge, freguesia do Seixo, desta comarca, aquella ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e este ausente em parte incerta nesta pára, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico por óbito de seu pai, António Moio da Silva, morador que foi no mesmo casal de S. Jorge, e em que é inventariante Joaquina Arsénia, viúva do inventariado, do mesmo lugar.

Montemor-o-Velho, 12 de Maio de 1913. — O Escrivão, *João Pais da Cunha Mamede*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Lemos Viana*. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Pelo juízo de direito da comarca de Ponte do Lima, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, citando o arguido Marcelino Gonçalves Saraiva, casado, negociante, morador que foi nesta vila mas ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para a terceira audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, contestar os artigos de classificação de quebra apresentados pelo magistrado do Ministério Público, no processo de falência, contra o mesmo, requerida por José Francisco de Amorim, viúvo, proprietário, desta mesma vila.

As audiências deste juízo tem lugar todas as terças e sextas-feiras de cada semana na sala do tribunal judicial sito à Praça da República desta vila não sendo qualquer daqueles dias feriado ou não estando compreendido em férias.

Ponte do Lima, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão-adjunto do segundo officio, *António Antunes Ferras*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Fernandes Dias*. (j)

COMARCA DE VINHAIS

40 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão Magalhães, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro, José Manuel, ausente em parte incerta do Reino da Espanha, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de José de Moraes, morador que foi em Passos de Lomba, desta comarca, e em que é inventariante a viúva do mesmo, Ana Fernandes, residente na mesma povoação, sem prejuízo do seu andamento.

Vinhais, 6 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Alexandre Magalhães*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto e Abreu*. (l)

COMARCA DE VINHAIS

41 Pelo juízo de direito da comarca de Vinhais, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando Cândida da Ressurreição e seu marido, Manuel Gomes, Regina Benta e marido, Albino dos Santos, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe e sogra, Felicidade de Jesus, casada, que foi das Palas, para assistirem a todos os termos do dito inventário, até final, sob pena de revelia e sem prejuízo do seu andamento.

Vinhais, 7 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Alípio Augusto Queiros*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pinto e Abreu*. (m)

42 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Brito, e pelos autos de carta precatória para arrematação de bens, vinda da comarca de Vila Franca de Xira, emanados dos autos de inventário orfanológico por óbito do padre Luis Marques de Sousa e sua irmã D. Felicidade da Glória e Sousa, se há-de proceder à arrematação em hasta pública, à porta do tribunal desta vara, no dia 27 do corrente mês, pelas 12 horas, da propriedade abaixo mencionada, que é a seguinte:

Um prédio rústico e urbano, situado na estrada e freguesia de S. Julião do Tojal, concelho de Loures, confrontando do norte com terras de Gonçalves Chaves, do sul com estrada nacional, do nascente com terra de Bernardo Figueiredo Ferrão Freire, e do poente com Sebastião Ferreira Bento, livre de foro ou pensão: compõe de rés-do-chão, primeiro andar, arribana, quintal com poço e bomba de tirar água e diferentes árvores frutíferas, todo murado, avaliado na quantia de \$10,000 réis.

São pelo presente citados todos os credores incertos para assistirem à praça.

Lisboa, 2 de Maio de 1913.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 2.ª vara civil, em exercício também na 1.ª, *Nunes da Silva*. (n)

43 Pelo juízo de direito da 3.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartório do escrivão do terceiro officio, Lopes Ferreira, e por uns autos civis de acção de divórcio, por mútuo consen-

timento, requerido por Armando Augusto Pires Falcão e D. Palmira Leopoldina Pires Falcão, residente que foi no Largo do Mastro, n.º 2, 3.º direito, e hoje residente em parte incerta, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, intimando a mesma D. Palmira Leopoldina Pires Falcão, nos termos e para os fins do artigo 40.º do decreto de 8 de Novembro de 1910, para comparecer no tribunal deste juízo, no dia 15 de Agosto, próximo futuro, pelas 12 horas, a fim de declarar se mantém a sua resolução quanto ao divórcio e de seu marido, o dito Armando Augusto Pires Falcão.

Lisboa, 28 de Abril de 1913. — O Escrivão do terceiro officio da 3.ª vara, *João Artur Lopes Ferreira*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª vara civil, *J. B. de Castro*. (o)

COMARCA DE MONTALEGRE

Editos de seis meses

44 No juízo de direito da comarca de Montalegre, pelo cartório do segundo officio, correm editos de seis meses, contados do dia da segunda e última publicação deste anúncio, citando o réu Pedro Gonçalves do Outeiro ou Pedro Alves do Outeiro, solteiro, do lugar de Medeiros, desta comarca, e ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para vir responder à culpa dentro do mesmo prazo de seis meses, no processo ordinário que lhe move o Ministério Público pelo crime de homicídio frustrado praticado contra seu vizinho, José Marques Pereira, na noite de 11 para 12 de Novembro de 1907, com declaração de que não se apresentando dentro do prazo marcado, se procederá à sua revelia sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo.

Montalegre, 5 de Maio de 1913. — O Ajudante de Escrivão, *Cândido Augusto Teixeira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Peixoto Magalhães*. (p)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos

45 No juízo de direito da comarca de Valpaços, e pelo cartório do escrivão do terceiro officio, que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, chamando e citando os interessados, Maria Joaquina Paulo e marido, Antonio Maria Hermenegildo, Antonio Mateus Ferreira, casado com a interessada, Ana Maria Paulo e Teresa de Jesus, viúva do falecido Bernardino José Paulo, ausentes em parte incerta do Rio de Janeiro, Estados Unidos do Brasil, para que compareçam ou se façam representar legalmente nos termos do inventário orfanológico a que se procede nesta comarca por óbito de Antonia Paula, viúva, proprietária, de Valverde, e em que é cabeça de casal seu filho, Luis Maria Paulo, solteiro, do mesmo lugar, correndo o prazo dos editos sem prejuízo do regular andamento dos termos do mesmo inventário.

Valpaços, 28 de Abril de 1913. — O Escrivão do terceiro officio, *Joaquim de Sousa Girão*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*. (q)

ARREMATACÃO

46 Pelo juízo das execuções fiscaes do primeiro distrito fiscal e cartório do primeiro bairro, vão à praça no dia 21 de Maio de 1913, pelas doze horas, para serem vendidos pelo maior lance que for oferecido, à porta do Tribunal, na Rua da Emenda, n.º 46, 1.ª, diferentes bens móveis que foram penhorados a Joaquim José Prado na execução que a Fazenda Nacional lhe move por contribuições em dívida.

Lisboa, 9 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Irdoro Sampaio*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Carvalho e Perdigão, morador que foi na Rua 4 de Infancia, n.º 16, 2.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade, a quantia de 200\$705 réis, além dos juros de mora, sellos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1912, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 10 de Maio de 1913. — Eu, *Miguel Bandeira*, ajudante do escrivão, o subscrevi.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (s)

48 Faço saber que pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão que este passa, se processam uns autos de inventário orfanológico por falecimento de António Viegas, morador que foi no sítio da Alcaria Fria, freguesia de Santa Catarina, e em que figura como cabeça do casal o filho Manuel Antonio, do sítio do Funchal, da mesma freguesia. Portanto, nos termos e para os fins estatuidos no § 3.º do artigo 696.º, artigo 187.º e seus parágrafos do Código do Processo Civil, pela presente carta de editos de trinta dias, fica citado o interessado Joaquim Viegas, solteiro, maior, ausente em parte incerta na República Argentina para todos os termos do aludido inventário até final.

Tavira, 5 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Artur Neves Rafael*.
Verifiquei. — O Juiz de direito, *Luna de Andrade*. (t)

COMARCA DE COIMBRA

Editos de trinta dias

49 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do primeiro officio, Almeida Campos, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando o coerdeiro Francisco Teodoro, solteiro,

maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventário de menores, a que se procede por obito de sua mãe, Maria da Piedade, viúva de António da Cruz, que foi moradora no lugar do Teodoro; freguesia de Sauto António dos Olivais, desta comarca, a fim de deduzir seus direitos, sob pena de revelia.

Coimbra, 10 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Alfredo da Costa Almeida Campos*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (u)

EDITOS DE TRINTA DIAS

50 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil da comarca do Porto, cartório do escrivão do primeiro officio, correm seus termos uns autos de arrolamento do espólio de Eduardo da Fonseca Vasconcelos, solteiro, empregado público, morador, que foi, no prédio n.º 167 da Rua de Contumil, freguesia de Campanhã, desta cidade, onde faleceu, e, nos mesmos autos, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, a citar os herdeiros incertos daquele finado, para deduzirem a sua habilitação à herança do mesmo, na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, sob pena de herança ser declarada vaga para o Estado.

As audiências deste juízo fazem-se todas as terças e sextas-feiras, de cada semana, às onze horas da manhã, no tribunal judicial, sito à Rua de S. João Novo, desta cidade, não sendo dias feriados ou compreendidos em férias, porque sendo-o, terão lugar no dia immediato se também não for feriado.

Porto, 30 de Abril de 1913. — O Escrivão, *Eugénio Gomes Neto*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, da 1.ª vara, *Eduardo Carvalho*. (v)

51 Pelo juízo de direito da comarca de Torres Novas, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, Juliana do Carmo Fernandes e marido, Amândio Pinto, para na qualidade de interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu avô, João Rodrigues de Carvalho, morador que foi em Minde, e em que é cabeça de casal Joaquina de Jesus Calhan, viúva, de mesmo lugar, assistir a todos os termos até final do dito inventário, sob pena de revelia.

Torres Novas, 2 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Miguel Serra*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *J. Osorio da Gama Castro*. (x)

52 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Júlio Custodio de Vasconcelos e consorte, D. Maria da Conceição da Câmara Lomelino e Vasconcelos, moradoras que foram à Rua Bela de S. Tiago e hoje ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, posteriores aos dos editos, pagarem no cartório do mencionado escrivão a quantia de \$300 réis de custas em dívida ao juízo, no processo de acção comercial e arresto que lhe requereu Manuel Romão da Cunha, ou dentro do referido prazo nomear bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Dr. representante do Ministério Público, e seguimento da execução até final.

Funchal, 29 de Abril de 1913. — O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (z)

53 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Johann Eggers e consorte, Christine Eggers, moradores que foram nesta cidade e hoje ausentes em parte incerta, para, no prazo de dez dias posteriores aos dos editos, pagarem no cartório do escrivão abaixo assinado, a quantia de 2\$490 réis de custas em dívida ao juízo na acção que lhes requereu Paul Hamberg, ou dentro do referido prazo nomearem bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Ex.º representante do Ministério Público, seguindo a execução seus termos.

Funchal, em 29 de Abril de 1913. — O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.

Verifiquei a exactidão deste extracto. — O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (aa)

54 Pelo juízo de direito da comarca do Funchal, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando António Carvalho de Amâncio, casado, proprietário, morador que foi ao Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, e hoje ausente em parte incerta, para, no prazo de dez dias posteriores aos dos editos, pagar no cartório do mencionado escrivão a quantia de 8\$935 réis de custas em dívida ao juízo na acção comercial que lhe requereu Francisco de Freitas Correia, casado, comerciante desta cidade, ou dentro do referido prazo nomear bens suficientes à penhora, sob pena de a nomeação se devolver ao Ex.º representante do Ministério Público, seguindo a execução seus termos.

Funchal, em 28 de Abril de 1913. — O Escrivão, *António Alexandrino de Sousa*.

O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (bb)

COMARCA DE S. VICENTE

55 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, Ilha da Madeira, cartório do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria Neves e marido, Francisco Saturnino de Andrade, e Porfíria Rodrigues e marido, José Rodrigues, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem o falarem como interessados a todos os termos do

inventário orfanológico a que se procede neste juízo por falecimento de João Rodrigues da Silva Sá, casado, morador que foi no sítio do Pomar, freguesia de Boa Ventura, e em que é inventariante a viúva, Maria de Jesus, moradora no mesmo sítio e freguesia, sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

S. Vicente, 5 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Jerónimo Teixeira de Barros*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Gomes*. (cc)

COMARCA DA PONTA DO SOL

56 Pelo juízo de direito desta comarca e cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando João Lopes Sardinha e mulher cujo nome se ignora, e José Rodrigues de Sousa, casado, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, António Lopes Sardinha, solteiro, maior, e Maria Lopes Sardinha e marido, Manuel de Sousa, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria do Espírito Santo, viúva, moradora que foi no sítio do Lombo das Laranjeiras, freguesia da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante José Lopes Sardinha, casado, morador no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, 2 de Maio de 1913. — O Escrivão, *António do Monte Varela*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Carvalho Magre*. (dd)

COMARCA DA PONTA DO SOL

57 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando Josefa Teixeira Teresa, solteira, maior, e Francisco Teixeira Teresa, casado, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria de Jesus, viúva, moradora que foi no sítio do Lombo dos-Castanheiros, freguesia do Estreito da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante seu filho, Antonio Teixeira Teresa, casado, morador no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, em 2 de Maio de 1913. — O Escrivão, *António do Monte Varela*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Magre*. (ee)

COMARCA DA PONTA DO SOL

58 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e jornal da terra, citando Maria Gonçalves Farinha e marido, Manuel Gonçalves da Costa, ausentes em parte incerta de S. Francisco da California, e Augusta Gonçalves Farinha, solteira, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, interessados no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Manuel Gonçalves Farinha, morador que foi no sítio do Lombo das Laranjeiras, freguesia da Calheta, para assistirem a todos os termos do referido inventário, em que é inventariante sua viúva, António Nunes de Sousa, moradora no referido sítio e freguesia, sem prejuízo do seu andamento.

Vila e comarca da Ponta do Sol, em 2 de Maio de 1913. — O Escrivão, *António do Monte Varela*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Carvalho Magre*. (ff)

59 No dia 20 do corrente mês, pelas onze horas, na Rua Aures, n.º 187, 2.º, esquerdo, e pelos autos civis de arrecadação do espólio do arrecadado Xavier Kiefer, dentista, residente que foi na casa acima mencionada, se há-de proceder à arrematação, para serem vendidos a quem maior lance oferecer sobre a metade do seu valor, de todos os bens móveis que na primeira praça não obtiveram lançador, com excepção da verba n.º 16, em virtude de ter havido engano na sua avaliação, e a qual será posta em praça pelo valor que lhe for dado na ocasião do arrolamento a que se vai proceder nos objectos que não foram ainda arrolados, os quais, bem como os de ouro e prata que ao mesmo falecido pertenciam, também serão postos em praça pelo valor de sua avaliação.

Pelo presente são citados para a praça quaisquer credores incertos.

Lisboa, 8 de Maio de 1913. — O Escrivão, *Mariano de Melo Vieira*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (gg)

DIVÓRCIO

60 Faço saber que por este juízo, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão que este assina, existe uns autos de acção de divórcio litigioso, requerido (em virtude do benefício de assistência judiciária que lhe foi concedido), pela autora Eugénia Rosa de Jesus, casada, da freguesia de S. Tiago de Antas, desta comarca, contra o réu, seu marido, António da Silva Ribeiro, residente no lugar do Monte, freguesia de Choroente, comarca de Barcelos, e nos mesmos autos, por sentença proferida em 26 do corrente mês e ano, foi autorizado o divórcio daqueles cônjuges, fundado no artigo 4.º, n.º 5.º e 8.º do decreto de 8 de Novembro de 1910.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Abril de 1913. — O Escrivão, *António E. Ribeiro Viegas*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *Daniel Augusto dos Santos*. (hh)